

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMC	Nº 05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

COMISSÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 03/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA.	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 05/2025

1. REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com base no princípio da eficiência administrativa, que preza pela utilização adequada dos recursos públicos e pela garantia de condições de funcionamento das atividades legislativas.

O fornecimento de mobiliários é necessário para a otimização de espaço desta Casa Legislativa, facilitando a organização e acesso de materiais e documentos e otimizando o tempo de trabalho dos servidores, o que proporciona maior conforto para o desempenho de suas atividades. Esses materiais englobam bens imprescindíveis para a melhor adequação de espaço da Câmara, além de itens que se fazem essenciais para a manutenção de um ambiente funcional e adequado.

A contratação de uma empresa especializada justifica-se pela necessidade de adquirir produtos de qualidade, com garantia de durabilidade e eficiência, e em conformidade com os requisitos técnicos específicos que atendem às demandas institucionais. Além disso, o processo de contratação busca garantir a economicidade e a transparência, respeitando os preceitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas, bem como os princípios constitucionais da administração pública, como legalidade.

Os mobiliários indicados e especificados nesta contratação são de estrita necessidade dentro dos setores desta Câmara para manutenção das atividades cotidianas dos servidores que compõe a esfera legislativa, prezando também pela questão da ergonomia, que alia a interação entre as pessoas e o seu ambiente de trabalho, com o objetivo de promover conforto, segurança e eficiência. A ausência destes materiais poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria os mobiliários serão utilizados para acomodação, guarda de documentos, arquivamentos, bem como oferecer conforto aos visitantes desta Casa Legislativa e atualizando o mobiliário atual, que se encontra fragilizado pelo tempo de uso.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas dos servidores públicos municipais e desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.

Portanto, considerando a importância de manter a estrutura da Câmara Municipal plenamente funcional e o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, faz-se necessário proceder à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de mobiliários, garantindo, assim, o pleno exercício das atribuições desta Casa Legislativa e a prestação de um serviço de qualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

4. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 160X75X35CM, COM 03 PRATELEIRAS	UND	6
2	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 195X90X40CM, COM 04 PRATELEIRAS	UND	6
3	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 195X90X40 CM	UND	2
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 133X46X60 CM - TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SISTEMAS DE DESLIZAMENTO TELESCÓPIO NAS GAVETAS COM AS OPÇÕES: 02 A 10 GAVETAS, PUXADORES PVC; PORTA ETIQUETA PVC; FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24 E 26, DEMAIS SOB CONSULTA.	UND	5
5	CADEIRA TIPO DIRETOR EM ENCOSTO TELADO, COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL EM PA66GF 30%, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO DO APOIO LOMBAR, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X12. BRAÇOS EM PA66GF 30%, COPOLÍMERO, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X20. ASSENTO ANATÔMICO COM ESPUMA LAMINADA D35, REVESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA LISA. BASE GIRATÓRIA COM 5 APOIOS DE 280MM EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA PRETA E AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 3, SUPORTANDO ATÉ 120KG.	UND	5
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	5
7	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO EXECUTIVA GIRATÓRIA. ASSENTO: MEDINDO 42CM(P) X 45CM(L). ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA 15MM, ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURÍSSIMO. ENCOSTO: 45CM(L)X 52CM(A).	UND	9
8	MESA MEDINDO (120X60) COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. O MESMO POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 15MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25 #20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO EM TINTA	UND	4



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

	EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.		
9	MESA MEDINDO 150X60CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 1 5MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25X 20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). A MESMA POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	5
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 30MM E PÉS EM MDF 30MM NOGAL TERRACOTA, MEDINDO 200X100X76. SAPATAS NIVELADORAS.	UND	2
11	MESA EM "L", 180X150 C/ 02 GAVETAS MDF E PÉS EM METALOM	UND	2
12	MESA PARA COMPUTADOR 150X60X75 EM MDF CINZA E PÉS EM TUBO METALOM, SEM GAVETAS	UND	2
13	SOFÁ RETO DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA CUJA VISTA LATERAL SE ASSEMELHA A UM TRAPÉZIO OU A UM RETÂNGULO, COM A PORÇÃO SUPERIOR ABERTA, MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 28 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO E 40 MM PARA OS BRAÇOS. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS DE COMPENSADOS	UND	2



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

	MUL-TILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA TOTAL DO PRODUTO CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. LARGURA TOTAL DO PRODUTO DESPREZANDO OS BRAÇOS: 1340 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM.		
14	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,28M): 06 PRATELEIRAS EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,28M X 0,90M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. COLUNAS: EM CHAPA PRETA Nº 18, MEDINDO 1,98M DE ALTURA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DAS CONCHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	UND	2
15	LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PO (TAMANHO SECRETÁRIA).	UND	5

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ribamar Fiquene/MA, em 03 de fevereiro de 2025.

João Carlos Neres Miranda

João Carlos Neres Miranda
Tesoureiro da Câmara Municipal



TERMO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente Termo de Abertura deste Processo Administrativo nº 05/2025, para realização de processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Conforme solicitação de demanda, datada de 03 de fevereiro de 2025, que tem com a primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Atenciosamente,

João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete

Encaminhado ao setor Competente:

Em: 05 / 02 / 2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao
Setor de Planejamento
Nesta Câmara

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, APROVAR a demanda solicitada e autorizar a continuidade do presente procedimento administrativo.

Desta forma, solicito à equipe de planejamento dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com vistas a evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que seja realizada a Análise de Riscos, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como a Minuta de eventual Termo de Referência, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Ribamar Fiquene/MA, 06 de fevereiro de 2025.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

Neste sentido, o ETP busca identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda derivada do ente público, bem como visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, nesta, de empresa especializada no **fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.**

Logo, a principal função do ETP é bem definir os elementos de uma contratação, de modo a identificar as formas de sua execução, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução. O art. 18 da lei 14.133/21 indica quais os elementos imprescindíveis devem constar no estudo; ademais, no inciso I do citado artigo, evidencia-se a sua obrigatoriedade:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Ato contínuo, o parágrafo 2º do art. 18, indica a possibilidade de existir um ETP simplificado, no qual deverá constar ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do artigo. Note-se que, neste caso, ainda que o Estudo não seja elaborado nos moldes exigidos pelo § 1º, ele continua sendo obrigatório, ainda que de maneira simplificada.

Contudo, seguindo na leitura do art. 18, em seu parágrafo 3º, existe a possibilidade de dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, no caso de obras e serviços comuns de engenharia.

Atente-se ao fato de que a lei não excepciona a obrigatoriedade do ETP para os casos de bens comuns, cite-se:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de



prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

De igual modo, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. (grifo nosso)

Neste sentido, a União Federal, por meio da Instrução Normativa 40/20, regulamentou a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares dispondo, em seu art. 8º, as hipóteses em que haverá exceção à sua preparação:

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada. (grifo nosso)

Da mesma forma, o Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, em seu art. 38, inciso I, prevê que o ETP será dispensado:

Art. 38. A elaboração do ETP:

I - será dispensada:

a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;

Depreende-se, portanto, que o baixo valor da contratação em tela é capaz de justificar a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no que, seguindo as previsões acima, **o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor**, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública. Também



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

não será nos casos de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Nesse sentido, uma abordagem simplificada (que dispensa a elaboração do ETP) deste processo de contratação permite uma resposta rápida e eficiente à necessidade, mantendo a conformidade com a legislação vigente, uma vez que a elaboração de um ETP completo e preciso demanda dedicação de tempo e esforço considerável por parte dos profissionais envolvidos, a fim de garantir que todas as variáveis e considerações sejam devidamente analisadas e documentadas.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excecioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Assim, considerando a onerosidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades desta Câmara Municipal, dada a natureza direta e específica, bem como o baixo risco deste tipo de contratação, considera-se que o feito não seria proporcional aos benefícios.

Ribamar Fiquene/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete



ANÁLISE DE RISCOS
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Durante a fase de planejamento, deve-se proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento; durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

FASE DE ANÁLISE	
☒	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
☐	Gestão do Contrato

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano			
Não será possível realizar a contratação pela indisponibilidade de orçamento previsto para custear o objeto, havendo necessidade de modificação dos itens a depender do valor disponível, ou até mesmo um remanejamento que possa cobrir os custos da contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar junto ao setor de contabilidade a disponibilidade de recurso para atender a contratação.		Departamento Contábil	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Departamento Contábil.	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

Risco 02 – Descrição insuficiente para o fornecimento			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano			
Falta de interessados no certame, propostas com valores que não refletem preços justos e fornecimento de itens de forma a não abranger todas as necessidades institucionais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão das cláusulas de descrição do fornecimento dos itens, forma deste fornecimento e obrigações da contratada.		Setor demandante juntamente com comissão de contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
No caso de fornecimento que não atende as necessidades desta administração, estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo procedimento licitatório.		Setor demandante, juntamente com setor de compras, comissão de contratação e fiscal do contrato.	

Risco 03 – Atraso na conclusão da contratação			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano			
A não conclusão dos procedimentos de contratação no prazo implica no atraso no fornecimento solicitado.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar o que pode causar atraso na conclusão do certame e agilizar os procedimentos para evitar o problema, se for o caso, envolvendo mais pessoas no processo de contratação, bem como otimizar as atividades de forma a elencar prioridades.		Equipe de planejamento e comissão de contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Realizar um novo planejamento, conjuntamente com o contratado, de forma a viabilizar a entrega dos materiais em tempo hábil para que não ocorra um atraso maior, bem como disponibilizar horários estendidos para a recepção do objeto.		Equipe de planejamento e comissão de contratação	

Risco 04 – Aquisição com preço acima da média do mercado			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano			
Danos ao erário, de forma a realizar compra de materiais com valores que poderiam ser economizados para uma nova necessidade.			
Ação Preventiva		Responsável	
Pesquisa de preço de acordo com a legislação vigente e conforme os preceitos advindos da NLL 14.133, utilizando parâmetros e métricas que possam alcançar o objetivo de obter preços condizentes ao mercado.		Setor de Compras	
Ação de Contingência		Responsável	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

Evitar a solicitação e contratação de produtos com preços inflacionados, ainda que cotados anteriormente, mas que possam ser verificados quando da emissão da ordem de fornecimento, de forma à, junto ao setor de contratação, buscar soluções em alinhamento com o fornecedor, ou retirar o item verificado da contratação.

Fiscal do Contrato e comissão de contratação.

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram e terão ações preventivas tomadas pelos setores responsáveis, de forma a observar:

Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
Levantamento da necessidade adequada aos itens baseando-se em contratações anteriores e a devida necessidade do órgão.
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão pelo setor competente.
Planejamento financeiro para a contratação

Ribamar Fiquene/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete



MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como **bens comuns**, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21. Ressalta-se, ainda, que conforme o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 35/2023 é facultativo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por entender-se a menor complexidade do objeto, por esse motivo não havendo sido elaborado o estudo técnico preliminar e nem a análise de riscos, conforme dispositivos legais.

1.1.2. Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 160X75X35CM, COM 03 PRATELEIRAS	UND	6	R\$	R\$
2	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 195X90X40CM, COM 04 PRATELEIRAS	UND	6	R\$	R\$
3	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 195X90X40 CM	UND	2	R\$	R\$
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 133X46X60 CM - TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SISTEMAS DE DESLIZAMENTO TELESCÓPIO NAS GAVETAS COM AS OPÇÕES: 02 A 10 GAVETAS, PUXADORES PVC; PORTA ETIQUETA PVC; FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24 E 26, DEMAIS SOB CONSULTA.	UND	5	R\$	R\$
5	CADEIRA TIPO DIRETOR EM ENCOSTO TELADO, COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL EM PA66GF 30%, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO DO APOIO LOMBAR, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X12. BRAÇOS EM PA66GF 30%, COPOLÍMERO, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO	UND	5	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

	INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X20. ASSENTO ANATÔMICO COM ESPUMA LAMINADA D35, REVESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA LISA. BASE GIRATÓRIA COM 5 APOIOS DE 280MM EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA PRETA E AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 3, SUPORTANDO ATÉ 120KG.				
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	5	R\$	R\$
7	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO EXECUTIVA GIRATÓRIA. ASSENTO: MEDINDO 42CM(P) X 45CM(L). ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA 15MM, ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURÍSSIMO. ENCOSTO: 45CM(L)X 52CM(A).	UND	9	R\$	R\$
8	MESA MEDINDO (120X60) COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. O MESMO POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 15MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25 #20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	4	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

9	MESA MEDINDO 150X60CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 15MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25X 20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). A MESMA POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	5	R\$	R\$
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 30MM E PÉS EM MDF 30MM NOGAL TERRACOTA, MEDINDO 200X100X76. SAPATAS NIVELADORAS.	UND	2	R\$	R\$
11	MESA EM "L", 180X150 C/ 02 GAVETAS MDF E PÉS EM METALOM	UND	2	R\$	R\$
12	MESA PARA COMPUTADOR 150X60X75 EM MDF CINZA E PÉS EM TUBO METALOM, SEM GAVETAS	UND	2	R\$	R\$
13	SOFÁ RETO DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA CUJA VISTA LATERAL SE ASSEMELHA A UM TRAPÉZIO OU A UM RETÂNGULO, COM A PORÇÃO SUPERIOR ABERTA, MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI	UND	2	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

	ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 28 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO E 40 MM PARA OS BRAÇOS. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS DE COMPENSADOS MUL-TILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA TOTAL DO PRODUTO CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. LARGURA TOTAL DO PRODUTO DESPREZANDO OS BRAÇOS: 1340 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM.				
14	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,28M): 06 PRATELEIRAS EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,28M X 0,90M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. COLUNAS: EM CHAPA PRETA Nº 18, MEDINDO 1,98M DE ALTURA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DAS CONCHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	UND	2	R\$	R\$
15	LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PO (TAMANHO SECRETÁRIA).	UND	5	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

1.1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.1.4. O objeto a ser fornecido é decorrente de necessidades da Câmara Municipal de Cajari através do Gabinete da Presidência.

1.1.5. Considerando tratar-se de **fornecimento não contínuo**, o prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.2. Considerando a peculiaridade do objeto a ser fornecido, a adjudicação deste será através do MENOR PREÇO GLOBAL.

2.3. Considerando o valor estimado da contratação, esta caracteriza-se como sendo uma contratação direta decorrente de Dispensa de licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Justificativa da contratação:

2.4.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com base no princípio da eficiência administrativa, que preza pela utilização adequada dos recursos públicos e pela garantia de condições de funcionamento das atividades legislativas.

2.4.2. O fornecimento de mobiliários é necessário para a otimização de espaço desta Casa Legislativa, facilitando a organização e acesso de materiais e documentos e otimizando o tempo de trabalho dos servidores, o que proporciona maior conforto para o desempenho de suas atividades. Esses materiais englobam bens imprescindíveis para a melhor adequação de espaço da Câmara, além de itens que se fazem essenciais para a manutenção de um ambiente funcional e adequado.

2.4.3. A contratação de uma empresa especializada justifica-se pela necessidade de adquirir produtos de qualidade, com garantia de durabilidade e eficiência, e em conformidade com os requisitos técnicos específicos que atendem às demandas institucionais. Além disso, o processo de contratação busca garantir a economicidade e a transparência, respeitando os preceitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas, bem como os princípios constitucionais da administração pública, como legalidade.

2.4.4. Os mobiliários indicados e especificados nesta contratação são de estrita necessidade dentro dos setores desta Câmara para manutenção das atividades cotidianas dos servidores que compõe a esfera legislativa, prezando também pela questão da ergonomia, que alia a interação entre as pessoas e o seu ambiente de trabalho, com o objetivo de promover conforto, segurança e eficiência. A ausência destes materiais poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria os mobiliários serão utilizados para acomodação, guarda de documentos, arquivamentos, bem como oferecer conforto aos visitantes desta Casa Legislativa e atualizando o mobiliário atual, que se encontra fragilizado pelo tempo de uso.

2.4.5. Considerando ainda a garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas dos servidores públicos municipais e desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.



2.4.6. Portanto, considerando a importância de manter a estrutura da Câmara Municipal plenamente funcional e o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, faz-se necessário proceder à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de mobiliários, garantindo, assim, o pleno exercício das atribuições desta Casa Legislativa e a prestação de um serviço de qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **Subcontratação:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.2. **Garantia da contratação:** não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3. **Vistoria:** não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução:

4.1.1. O início do fornecimento do objeto será em até 10 (dez) dias após emissão da ordem de fornecimento;

4.1.2. Os produtos serão entregues no endereço e horário constante na ordem de fornecimento.

4.1.3. Para a perfeita entrega dos produtos, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.1.4. O prazo de garantia contratual dos objetos adquiridos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto fornecido para evitar o fornecimento inadequado, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.2. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento de objeto com menor nível de conformidade, o qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.3. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do instrumento de aferição da qualidade do objeto fornecido;

6.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.4.1. não produzir os resultados acordados;

6.4.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.4.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.5. Do recebimento:

6.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.6. Da liquidação:

6.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.6.3.1. o prazo de validade;

6.6.3.2. a data da emissão;

6.6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.6.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.6.3.5. o valor a pagar; e

6.6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



6.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

6.7. Prazo e forma de pagamento

6.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O regime de execução do contrato será através de fornecimento integral.

7.3. Exigências de habilitação:



7.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será solicitada através de comunicação.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

7.8.1. Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



- contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.8.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;



- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- d) Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Conforme pesquisa de preços realizada por esta Administração, o valor global da contratação será de R\$ xxxxxxx,xx (xxxxxx reais).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



9.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



10.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas *alíneas* 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas *alíneas* 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11, do subitem acima, bem como nas *alíneas* 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);



11.2.4. Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.2.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para a Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

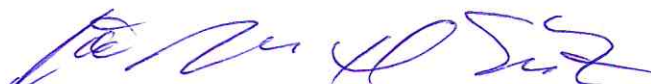
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual de 2025.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	XX – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	XX – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	XXXXXXXXXX
Ação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Categoria Econômica	XXXXXXX – XXXXXXXXXXXXX

Ribamar Fiquene/MA, em XX de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização da contratação.


Rosiflan de Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Senhor
JOÃO CARLOS NERES MIRANDA
Tesoureiro da Câmara Municipal

Venho, pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que seja providenciada a pesquisa de preços para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A Minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborada com base nas especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na Minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Ribamar Fiquene (MA), 21 de fevereiro de 2025.


João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete



SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

No intuito de determinar o valor estimado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, vem, por meio deste, solicitar orçamento para os itens abaixo elencados, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 160X75X35CM, COM 03 PRATELEIRAS	UND	6	R\$	R\$
2	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 195X90X40CM, COM 04 PRATELEIRAS	UND	6	R\$	R\$
3	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 195X90X40 CM	UND	2	R\$	R\$
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 133X46X60 CM - TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SISTEMAS DE DESLIZAMENTO TELESCÓPIO NAS GAVETAS COM AS OPÇÕES: 02 A 10 GAVETAS, PUXADORES PVC; PORTA ETIQUETA PVC; FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24 E 26, DEMAIS SOB CONSULTA.	UND	5	R\$	R\$
5	CADEIRA TIPO DIRETOR EM ENCOSTO TELADO, COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL EM PA66GF 30%, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO DO APOIO LOMBAR, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X12. BRAÇOS EM PA66GF 30%, COPOLÍMERO, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X20. ASSENTO ANATÔMICO COM ESPUMA LAMINADA D35, REVESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA LISA. BASE GIRATÓRIA COM 5 APOIOS DE 280MM EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA PRETA E AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 3,	UND	5	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

	SUPORTANDO ATÉ 120KG.				
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	5	R\$	R\$
7	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO EXECUTIVA GIRATÓRIA. ASSENTO: MEDINDO 42CM(P) X 45CM(L). ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA 15MM, ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURÍSSIMO. ENCOSTO: 45CM(L)X 52CM(A).	UND	9	R\$	R\$
8	MESA MEDINDO (120X60) COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. O MESMO POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 15MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25 #20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	4	R\$	R\$
9	MESA MEDINDO 150X60CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 15MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A	UND	5	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

	ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25X 20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). A MESMA POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.				
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 30MM E PÉS EM MDF 30MM NOGAL TERRACOTA, MEDINDO 200X100X76. SAPATAS NIVELADORAS.	UND	2	R\$	R\$
11	MESA EM "L", 180X150 C/ 02 GAVETAS MDF E PÉS EM METALOM	UND	2	R\$	R\$
12	MESA PARA COMPUTADOR 150X60X75 EM MDF CINZA E PÉS EM TUBO METALOM, SEM GAVETAS	UND	2	R\$	R\$
13	SOFÁ RETO DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA CUJA VISTA LATERAL SE ASSEMELHA A UM TRAPÉZIO OU A UM RETÂNGULO, COM A PORÇÃO SUPERIOR ABERTA, MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 28 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140	UND	2	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

	MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO E 40 MM PARA OS BRAÇOS. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS DE COMPENSADOS MUL-TILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA TOTAL DO PRODUTO CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. LARGURA TOTAL DO PRODUTO DESPREZANDO OS BRAÇOS: 1340 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM.				
14	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,28M): 06 PRATELEIRAS EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,28M X 0,90M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. COLUNAS: EM CHAPA PRETA Nº 18, MEDINDO 1,98M DE ALTURA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DAS CONCHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	UND	2	R\$	R\$
15	LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PO (TAMANHO SECRETÁRIA).	UND	5	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Tal solicitação se dá pela necessidade de composição de preço e demonstração de vantajosidade na contratação, levando-se em consideração que toda celebração de contrato administrativo é realizada através de pesquisa de preços no mercado, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa. Da mesma forma a jurisprudência do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão em seu art. 2º da IN nº 03, de 20 de abril de 2017, c/c com o art. 5º, IN nº. 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, e jurisprudência



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica:	_____

do Tribunal de Contas da União são uniformes no sentido da necessidade da realização de pesquisa de preços.

Ribamar Fiquene (MA), 24 de fevereiro de 2025.

João Carlos Neres Miranda

JOÃO CARLOS NERES MIRANDA
Tesoureiro da Câmara Municipal
Ribamar Fiquene/MA

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

4 mensagens

Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

24 de fevereiro de 2025 às 10:38

Para: pcdistribuidoraecomercioltda@gmail.com, rfrancklin20@gmail.com, mwdistribuidora2022@gmail.com, movelline.rg@gmail.com

Bom dia, sr. Fornecedor.

A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000, nesta municipalidade, solicita a apresentação de proposta comercial objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, conforme condições e exigências estabelecidas na Minuta de Termo de Referência (em anexo), em conformidade com os quantitativos e descrição que também seguem anexadas.

Aguardamos a breve resposta da empresa, para que possamos analisar a proposta apresentada e verificar os preços para a futura contratação em epígrafe.

Atenciosamente,



Setor de Compras
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA
CNPJ: 01.621.920/0001-90

2 anexos

 07 - SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - 24.03.25.pdf
161K 06 - MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
350K

MW Distribuidora <mwdistribuidora2022@gmail.com>

Para: Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

26 de fevereiro de 2025 às 10:21

Bom dia!!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Atenciosamente:


Distribuidora

M W DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.886.938/0001-14
TELEFONE: 86 99435-2444
EMAIL: mwdistribuidora2022@gmail.com



ORÇAMENTO COMERCIAL.pdf
980K

ROMULO FRANCKLIN <rfrancklin20@gmail.com>

Para: Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

26 de fevereiro de 2025 às 19:50

Bom Dia! segue proposta
solicitada.

Em seg., 24 de fev. de 2025 às 10:38, Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO DE PREÇOS RR - Camara Municipal de Ribamar Fiquene-MA.pdf
403K

movel line <movelline.rg@gmail.com>

Para: Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

28 de fevereiro de 2025 às 14:48

Boa Tarde!

Segue orçamento conforme solicitado.



ORÇAMENTO CAM.RIBAMAR FIQUENE.pdf
728K

ORÇAMENTO COMERCIAL

À Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA Ref. Cotação de preços

Senhor Presidente;

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa à cotação epigrafado, sendo a mesma para a aquisição, destinado ao fornecimento de MOBILIÁRIO para a **Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA**, para o atendimento das atividades das diversas secretarias e fundos municipais, mediante entrega parcelada ou total.

Proponente: M W DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.886.938/0001-14

Inscrição Estadual: 128920149

Inscrição Municipal: 113944

Endereço Proponente: Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 1651, Bairro: São Benedito, CEP: 65.636-340

Telefone: (86) 99435-2444

Email: mwdistribuidora2022@gmail.com

Conforme solicitado apresentamos o seguinte orçamento:

MOBILIÁRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
				VALOR TOTAL

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Bairro São benedito, Avenida Luis Firmino de Sousa - 1651
Timon MA - CEP: 65636- 340



Distribuidora

1	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 160X75X35CM, COM 03 PRATELEIRAS	UND	6	R\$ 1.449,00	R\$ 8.694,00
2	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 195X90X40CM, COM 04 PRATELEIRAS	UND	6	R\$ 1.849,00	R\$ 11.094,00
3	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 195X90X40 CM	UND	2	R\$ 2.199,00	R\$ 4.398,00
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 133X46X60 CM - TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SISTEMAS DE DESLIZAMENTO TELESCÓPIO NAS GAVETAS COM AS OPÇÕES: 02 A 10 GAVETAS, PUXADORES PVC; PORTA ETIQUETA PVC; FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24 E 26, DEMAIS SOB CONSULTA.	UND	5	R\$ 1.349,00	R\$ 6.745,00
5	CADEIRA TIPO DIRETOR EM ENCOSTO TELADO, COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL EM PA66GF 30%, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO DO APOIO LOMBAR, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X12. BRAÇOS EM PA66GF 30%, COPOLÍMERO, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X20. ASSENTO ANATÔMICO COM ESPUMA LAMINADA D35, REVESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA LISA. BASE GIRATÓRIA COM 5 APOIOS DE 280MM EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA PRETA E AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 3, SUPORTANDO ATÉ 120KG.	UND	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Bairro São benedito, Avenida Luis Firmino de Sousa - 1651
Timon MA - CEP: 65636- 340



Distribuidora

6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
7	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO EXECUTIVA GIRATÓRIA. ASSENTO: MEDINDO 42CM(P) X 45CM(L). ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA 15MM, ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURÚSSIMO. ENCOSTO: 45CM(L)X 52CM(A).	UND	9	R\$ 649,00	R\$ 5.841,00
8	MESA MEDINDO (120X60) COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. O MESMO POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 15MM, TOTALIZANDO 3 0MM D E ESPESURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25 #20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR	UND	4	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00

☎ (66) 9 9435-2444

✉ mw@distribuidora2022@gmail.com

📍 Bairro São benedito, Avenida Luis Firmino de Sousa - 1651
Timon MA - CEP: 65636- 340



Distribuidora

	BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.				
9	MESA MEDINDO 150X60CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 15MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25X 20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). A MESMA POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	5	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Bairro São benedito, Avenida Luis Firmino de Sousa - 1651
Timon MA - CEP: 65636- 340



Distribuidora

10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 30MM E PÉS EM MDF 30MM NOGAL TERRACOTA, MEDINDO 200X100X76. SAPATAS NIVELADORAS.	UND	2	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00
11	MESA EM "L", 180X150 C/ 02 GAVETAS MDF E PÉS EM METALOM	UND	2	R\$ 1.110,00	R\$ 2.220,00
12	MESA PARA COMPUTADOR 150X60X75 EM MDF CINZA E PÉS EM TUBO METALOM, SEM GAVETAS	UND	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
13	SOFÁ RETO DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA CUJA VISTA LATERAL SE ASSEMELHA A UM TRAPÉZIO OU A UM RETÂNGULO, COM A PORÇÃO SUPERIOR ABERTA, MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 28 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO E 40 MM PARA OS BRAÇOS. CHASSIS	UND	2	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Bairro São benedito, Avenida Luis Firmino de Sousa - 1651
Timon MA - CEP: 65636- 340



Distribuidora

	ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS DE COMPENSADOS MUL-TILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA TOTAL DO PRODUTO CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. LARGURA TOTAL DO PRODUTO DESPREZANDO OS BRAÇOS: 1340 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM.				
14	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,28M): 06 PRATELEIRAS EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,28M X 0,90M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. COLUNAS: EM CHAPA PRETA Nº 18, MEDINDO 1,98M DE ALTURA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DAS CONCHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
15	LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA	UND	5	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Bairro São benedito, Avenida Luis Firmino de Sousa - 1651
Timon MA - CEP: 65636- 340



Distribuidora

	ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PO (TAMANHO SECRETÁRIA).				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL:					R\$ 68.819,00
--------------	--	--	--	--	---------------

- Valor total do Orçamento: **R\$ 68.819,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais).**
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino da entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto; ☒ Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias aparte de sua apresentação.

- Dados Bancários

Instituição: 403 – Cora SCD
Agência: 0001
Conta: 5660305-9
Pix: 47.886.938/0001-14

26 de fevereiro de 2025, Timon – MA

MATEUS WILLIAMS DA SILVA
Assinado de forma digital por
MATEUS WILLIAMS DA SILVA
CAVALCANTE 05215321329
9
MATEUS WILLIAMS DA SILVA
CNPJ: 47.886.938/0001-14

☎ (86) 9 9435-2444

✉ mwdistribuidora2022@gmail.com

📍 Bairro São benedito, Avenida Luis Firmino de Sousa - 1651
Timon MA - CEP: 65636- 340

{ 7 }



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.886.938/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2022
NOME EMPRESARIAL MW DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MW DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIS FIRMINO DE SOUSA	NÚMERO 1651	COMPLEMENTO *****
CEP 65.636-340	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO TIMON
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO MWDISTRIBUIDORA2022@GMAIL.COM
TELEFONE (86) 9435-2444		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 11:45:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.886.938/0001-14
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/09/2022

NOME EMPRESARIAL
MW DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.11-5-00 - Edição de livros
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV LUIS FIRMINO DE SOUSA

NÚMERO
1651

COMPLEMENTO

CEP
65.636-340

BAIRRO/DISTRITO
SAO BENEDITO

MUNICÍPIO
TIMON

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MWDISTRIBUIDORA2022@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9435-2444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 11:45:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Ao
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE- MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Fornecedor: **R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI-ME**
 CNPJ:27.179.006/0001-24 Inscrição Estadual: 19.597.428-0
 Endereço: **RUA DAS TULIPAS Nº 345** Bairro: **JOQUEI**
 CEP: **64049-140** Cidade: **TERESINA** Estado: **PIAUI**
 Telefone: (86) 3303-7495 E-mail: **rfrancklin20@gmail.com**

MOBILIÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 160X75X35CM, COM 03 PRATELEIRAS	UND	6	R\$ 1.099,00	R\$ 6.594,00
2	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 195X90X40CM, COM 04 PRATELEIRAS	UND	6	R\$ 1.599,00	R\$ 9.594,00
3	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 195X90X40 CM	UND	2	R\$ 2.299,00	R\$ 4.598,00
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 133X46X60 CM - TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SISTEMAS DE DESLIZAMENTO TELESCÓPIO NAS GAVETAS COM AS OPÇÕES: 02 A 10 GAVETAS, PUXADORES PVC; PORTA ETIQUETA PVC; FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24 E 26, DEMAIS SOB CONSULTA.	UND	5	R\$ 1.299,00	R\$ 6.495,00
5	CADEIRA TIPO DIRETOR EM ENCOSTO TELADO, COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL EM PA66GF 30%, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO DO APOIO LOMBAR, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X12. BRAÇOS EM PA66GF 30%, COPOLÍMERO, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO	UND	5	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00



RR DISTRIBUIDORA

	ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X20. ASSENTO ANATÔMICO COM ESPUMA LAMINADA D35, REVESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA LISA. BASE GIRATÓRIA COM 5 APOIOS DE 280MM EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA PRETA E AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 3, SUPORTANDO ATÉ 120KG.				
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
7	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO EXECUTIVA GIRATÓRIA. ASSENTO: MEDINDO 42CM(P) X 45CM(L). ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA 15MM, ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURÍSSIMO. ENCOSTO: 45CM(L)X 52CM(A).	UND	9	R\$ 599,00	R\$ 5.391,00
8	MESA MEDINDO (120X60) COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. O MESMO POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 1 5MM, TOTALIZANDO 3 0MM D E ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25 #20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	4	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
9	MESA MEDINDO 150X60CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 1 5MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE.	UND	5	R\$ 669,00	R\$ 3.345,00

RR DISTRIBUIDORA

CNPJ:27.179.006/0001-24 INSC. ESTADUAL:19597.428-0
RUA DAS TULIPAS Nº 345, BAIRRO:JOQUEI TERESINA-PI CEP:64049-140



RR DISTRIBUIDORA

ALMOXARFAGEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
E EQUIPAMENTOS

	PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25X 20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). A MESMA POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.				
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 30MM E PÉS EM MDF 30MM NOGAL TERRACOTA, MEDINDO 200X100X76. SAPATAS NIVELADORAS.	UND	2	R\$ 1.789,00	R\$ 3.578,00
11	MESA EM "L", 180X150 C/ 02 GAVETAS MDF E PÉS EM METALOM	UND	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00
12	MESA PARA COMPUTADOR 150X60X75 EM MDF CINZA E PÉS EM TUBO METALOM, SEM GAVETAS	UND	2	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
13	SOFÁ RETO DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA CUJA VISTA LATERAL SE ASSEMELHA A UM TRAPÉZIO OU A UM RETÂNGULO, COM A PORÇÃO SUPERIOR ABERTA, MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 28 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO E 40 MM PARA OS BRAÇOS. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS DE COMPENSADOS MUL-TILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA TOTAL DO PRODUTO CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM.	UND	2	R\$ 3.809,00	R\$ 7.618,00

RR DISTRIBUIDORA

CNPJ:27.179.006/0001-24 INSC. ESTADUAL:19597.428-0

RUA DAS TULIPAS Nº 345, BAIRRO: JOQUEI TERESINA-PI CEP:64049-140



RR DISTRIBUIDORA

ALVARÃO LUIZ GOMES FILHO LTDA - ME
CNPJ: 27.179.006/0001-24

	LARGURA TOTAL DO PRODUTO DESPREZANDO OS BRAÇOS: 1340 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM.				
14	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,28M): 06 PRATELEIRAS EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,28M X 0,90M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. COLUNAS: EM CHAPA PRETA Nº 18, MEDINDO 1,98M DE ALTURA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DAS CONCHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	UND	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
15	LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PO (TAMANHO SECRETÁRIA).	UND	5	R\$ 789,00	R\$ 3.945,00
VALOR TOTAL:					R\$ 64.718,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 64.718,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS).

Teresina(PI) 26 de Fevereiro de 2025.

R FRANCKLIN DO
REGO LIMA
LTDA:27179006000124

Assinado de forma digital por R.
FRANCKLIN DO REGO LIMA
LTD.A:27179006000124

R FRANCKLIN DO REGO LIMA ME CNPJ:27.179.006/0001-24 REPRES.LEGAL:RÔMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA
PROFISSÃO:EMPRESÁRIO CARGO :ADMINISTRADOR
CPF: 661.593.263-68
RG nº 2238975 SSP-PI.

RR DISTRIBUIDORA
CNPJ:27.179.006/0001-24 INSC.ESTADUAL:19597.428-0
RUA DAS TULIPAS Nº 345, BAIRRO:JOQUEI TERESINA-PI CEP:64049-140



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.179.006/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R FRANCKLIN DO REGO LIMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RR DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS TULIPAS

NÚMERO
345

COMPLEMENTO

CEP
64.049-140

BAIRRO/DISTRITO
JOQUEI

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RFRANCKLIN20@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 3303-7495

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 11:44:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Proposta

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		DATA: 28/02/2025	
Endereço: Avenida Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA		CEP: 65.938-000	Cidade/UF: Ribamar Fiquene/MA
Cnpj: 01.621.920/0001-90	Insc. Est.:	Contato: camararibamarfiquene@gmail.com	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 160X75X35CM, COM 03 PRATELEIRAS	UND	6	R\$ 1.037,00	R\$ 6.222,00
2	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 195X90X40CM, COM 04 PRATELEIRAS	UND	6	R\$ 1.487,00	R\$ 8.922,00
3	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 195X90X40 CM	UND	2	R\$ 2.112,00	R\$ 4.224,00
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 133X46X60 CM - TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SISTEMAS DE DESLIZAMENTO TELESCÓPIO NAS GAVETAS COM AS OPÇÕES: 02 A 10 GAVETAS, PUXADORES PVC; PORTA ETIQUETA PVC; FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24 E 26, DEMAIS SOB CONSULTA.	UND	5	R\$ 1.162,00	R\$ 5.810,00
5	CADEIRA TIPO DIRETOR EM ENCOSTO TELADO, COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL EM PA66GF 30%, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO DO APOIO LOMBAR, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X12. BRAÇOS EM PA66GF 30%, COPOLÍMERO, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X20. ASSENTO ANATÔMICO COM ESPUMA LAMINADA D35, REVESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA LISA. BASE GIRATÓRIA COM 5 APOIOS DE 280MM EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA PRETA E AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 3, SUPORTANDO ATÉ 120KG.	UND	5	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00

R & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. dos Franceses, N. 1004 Tirirical - São Luís - MA
 Fone: 3243-1070 - CEP: 65.036-284
 CNPJ: 48.577.265/0001-83 Insc. Est. 12.780.012-3
 E-mail: movelline.rg@gmail.com

7	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO EXECUTIVA GIRATÓRIA. ASSENTO: MEDINDO 42CM(P) X 45CM(L). ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA 15MM, ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURÍSSIMO. ENCOSTO: 45CM(L)X 52CM(A).	UND	9	R\$ 599,00	R\$ 5.391,00
8	MESA MEDINDO (120X60) COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. O MESMO POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 15MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25 #20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
9	MESA MEDINDO 150X60CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 15MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25X 20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). A MESMA POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	5	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 30MM E PÉS EM MDF 30MM NOGAL TERRACOTA, MEDINDO 200X100X76. SAPATAS NIVELADORAS.	UND	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00

11	MESA EM "L", 180X150 C/ 02 GAVETAS MDF E PÉS EM METALOM	UND	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
12	MESA PARA COMPUTADOR 150X60X75 EM MDF CINZA E PÉS EM TUBO METALOM, SEM GAVETAS	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
13	SOFÁ RETO DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA CUJA VISTA LATERAL SE ASSEMELHA A UM TRAPÉZIO OU A UM RETÂNGULO, COM A PORÇÃO SUPERIOR ABERTA, MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 28 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO E 40 MM PARA OS BRAÇOS. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS DE COMPENSADOS MUL-TILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA TOTAL DO PRODUTO CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. LARGURA TOTAL DO PRODUTO DESPREZANDO OS BRAÇOS: 1340 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM.	UND	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
14	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,28M): 06 PRATELEIRAS EM CHAPA PRETA N° 26, MEDINDO 0,28M X 0,90M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. COLUNAS: EM CHAPA PRETA N° 18, MEDINDO 1,98M DE ALTURA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DAS CONCHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	UND	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
15	LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PO (TAMANHO SECRETÁRIA).	UND	5	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.699,00



- VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).

- Forma de pagamento = À VISTA

- Conta para transferência bancária:

BANCO DO BRASIL

R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ag:5784-3

Cc:21042-0

Pix/cnpj: 48.577.265/0001-83

- Validade da proposta: 90 Dias

SÃO LUÍS, 28/02/2025.

Atenciosamente,

R E G COMERCIO E SERVICOS
LTDA:48577265000183
000183

Assinado de forma digital por R E G COMERCIO E SERVICOS
LTDA:48577265000183
Dados: 2025.02.28 11:35:34 -03'00'

R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.577.265/0001-83

R & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. dos Franceses, N. 1004 Tirirical - São Luís - MA
Fone: 3243-1070 - CEP: 65.036-284
CNPJ: 48.577.265/0001-83 Insc. Est. 12.780.012-3
E-mail: movelline.rg@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.577.265/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2022
NOME EMPRESARIAL R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEL LINE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS FRANCESES	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO *****
CEP 65.036-284	ENDEREÇO/BAIRRO TIRIRICAL	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVELLINE@GMAIL.COM		TELEFONE (96) 3249-1600/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 12:06:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS (conforme Instrução Normativa nº 65/2021 - Ministério da Economia), em 06/03/2025.

MÉTODO ESTATÍSTICO: Média Aritmética dos preços obtidos.

METODOLOGIA UTILIZADA: Ainda que seja observada a seleção da proposta mais vantajosa (Art. 5º C/C arts. 23 e 11, incisos I e III da Lei Federal 14.133 de 2021), é necessário que o valor da licitação se acople à realidade do mercado

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	M W DISTRIBUIDORA LTDA		R FRANKLIN DO REGO LIMA EIRELI-ME		R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		Valor Méd. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
				26/02/2025		26/02/2025		28/02/2025			
				Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)		
1	Armário de aço c/2 portas, dimensões de 160x75x35cm, com 03 prateleiras	UND	6	R\$ 1.449,00	R\$ 8.694,00	R\$ 1.099,00	R\$ 6.594,00	R\$ 1.037,00	R\$ 6.222,00	R\$ 1.195,00	R\$ 7.170,00
2	Armário de aço c/2 portas, dimensões de 195x90x40cm, com 04 prateleiras	UND	6	R\$ 1.849,00	R\$ 11.094,00	R\$ 1.599,00	R\$ 9.594,00	R\$ 1.487,00	R\$ 8.922,00	R\$ 1.645,00	R\$ 9.870,00
3	Roupeiro de aço c/ 12 portas pequenas c/ pilião para cadeado medindo 195x90x40 cm	UND	2	R\$ 2.199,00	R\$ 4.398,00	R\$ 2.299,00	R\$ 4.598,00	R\$ 2.112,00	R\$ 4.224,00	R\$ 2.203,33	R\$ 4.406,67
4	Arquivo de Aço c/ 04 Gavetas Medindo 133x46x60 cm - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrolítica a pó; Sistemas de deslizamento telescópico nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta.	UND	5	R\$ 1.349,00	R\$ 6.745,00	R\$ 1.299,00	R\$ 6.495,00	R\$ 1.162,00	R\$ 5.810,00	R\$ 1.270,00	R\$ 6.350,00

5	Cadeira tipo Diretor em encosto telado, com apoio lombar regulável em PA66GF 30%, com reforço de fibra de vidro, injetados em alta pressão, de formato anatômico, com fixação do apoio lombar, através de parafuso plástico 5x12. Braços em PA66GF 30%, copolímero, com reforço de fibra de vidro injetados em alta pressão, de formato anatômico, com fixação, através de parafuso plástico 5x20. Assento anatômico com espuma laminada D35, revestido em tecido microfibra lisa. Base giratória com 5 apoios de 280mm em aço com capa plástica preta e ajuste de altura por pistão a gás classe 3, suportando até 120kg.	UND	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00	R\$ 953,00	R\$ 4.765,00
6	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada, revestimento em tecido, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00	R\$ 296,00	R\$ 1.480,00
7	Cadeira espaldar médio estilo executiva GIRATÓRIA, Assento: medindo 42cm(p) x 45cm(L). Estrutura em madeira compensada 15mm, espuma injetada e revestimento em tecido ou couro sintético. Encosto: 45cm(L) x 52cm(A).	UND	9	R\$ 649,00	R\$ 5.841,00	R\$ 599,00	R\$ 5.391,00	R\$ 599,00	R\$ 5.391,00	R\$ 615,67	R\$ 5.541,00
8	Mesa medindo (120x60) com tampo confeccionado em chapa MDF 15mm cor nogal terracota. O mesmo possui sarrafo de engrossamento em chapa de 15mm, totalizando 30mm de espessura. Os topos são revestidos com acabamento em fita de borda PVC de 0,5mm, fixada pelo sistema HOT-MELT. O tampo é fixado a estruturas metálicas através de parafusos auto atarraxante. Pannel frontal em MDF de 15mm de espessura e 30cm de altura. O produto possui estrutura metálica composta por pés, ambos confeccionado em tubo de solda MIG (Metal Inerte Gás). possui tratamento anti-ferrugem a base de inersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta EPÓXI eletroestática, polimerizada em estufa a temperatura mínima de 200°C, com espessura mínima de camada de 40 microns. Cada pé possui 02 sapatas reguláveis com diâmetro de 20mm fixadas aos pés por bucha de nylon, com rosca interna 1/4" para correção de desnivelamento do piso.	UND	4	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00	R\$ 556,00	R\$ 2.224,00

9	Mesa medindo 150x60CM com tampo confeccionado em chapa MDF 15mm cor nogal terracola, possui sarrafo de engrosso em chapa de 1.5mm, TOTALIZANDO 30mm de espessura. Os topos são revestidos com acabamento em fita de borda PVC de 0.5mm, fixada pelo sistema HOT-MELT. O tampo é fixado a estruturas metálica através de parafusos auto atarraxante. Painel frontal em MDF de 15mm de espessura e 30cm de altura. O produto possui estrutura metálica composta por pés, ambos confeccionado em tubo 25x25x 20 (0.90). Toda a estrutura metálica e soldada através de solda MIG (Metal Inerte Gás). A mesma possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento tinta EPOXI eletrostática, polimerizada em estufa a temperatura mínima de 200°C, com espessura mínima de camada de 40 microns. Cada pé possui 02 sapatas reguláveis com diâmetro de 20mm fixadas aos pés por bucha de nylon, com rosca interna 1/4" para correção de desnivelamento do piso.	UND	5	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00	R\$ 869,00	R\$ 3.345,00	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00	R\$ 661,00	R\$ 3.305,00
10	Mesa de reunião retangular em MDF 30mm e pés em MDF 30mm nogal terracola, medindo 200x100x76. Sapatas niveladoras.	UND	2	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00	R\$ 1.789,00	R\$ 3.578,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00	R\$ 1.712,67	R\$ 3.425,33
11	Mesa em "L", 180x150 c/ 02 gavetas MDF e pés em metalom	UND	2	R\$ 1.110,00	R\$ 2.220,00	R\$ 1.189,00	R\$ 2.398,00	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	R\$ 1.109,67	R\$ 2.219,33
12	Mesa para computador 150x60x75 em MDF cinza e pés em tubo metalom, sem gavetas	UND	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00	R\$ 490,00	R\$ 980,00	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00

13	Sofá reto de 03 lugares com estrutura cuja vista lateral se assemelha a um trapézio ou a um retângulo, com a porção superior aberta, manufaturada em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrolítica à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 28 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto e 40 mm para os braços. Chassis estruturais de assento e encosto e braços de compensados multi-laminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético esmalçado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura total do produto considerando os braços: 1500 mm. Largura total do produto desprezando os braços: 1340 mm. Profundidade total do produto: 670 mm. Altura total: 770 mm. Altura do assento ao piso: 420 mm.	UND	2	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00	R\$ 3.809,00	R\$ 7.618,00	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00	R\$ 3.836,00	R\$ 7.672,00
14	Estante de Aço (1,98m x 0,90m x 0,28m): 06 Prateleiras Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó.	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00	R\$ 576,33	R\$ 1.152,67
15	Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metálico 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó (Tamanho Secretária).	UND	5	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00	R\$ 799,00	R\$ 3.945,00	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00	R\$ 761,00	R\$ 3.805,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)											
				R\$	68.819,00	R\$	64.718,00	R\$	59.699,00	R\$	64.412,00

Ribamar Figueira /MA, 06 de março de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA PESQUISA: R\$ 64.412,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

João Carlos Neres Miranda
João Carlos Neres Miranda
Tesoureiro da Câmara Municipal
RIBAMAR FIQUEIRENSE/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DA PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos na contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta Câmara Municipal, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi a pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, através da solicitação de cotações por e-mail, que foram enviadas às empresas previamente qualificadas para obter informações detalhadas sobre preço, prazo de entrega, condições de pagamento e garantias oferecidas.

Desta forma, foram aferidos preços das empresas abaixo:

- a) M W DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.886.938/0001-14, no dia 26.02.2025;
- b) R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI, CNPJ: 27.179.006/0001-24, no dia 26.02.2025;
- c) R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.577.265/0001-83, no dia 28.02.2025.

Após analisar as pesquisas realizadas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 06/03/2025.

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no art. 24, inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

A partir das cotações recepcionadas, foi realizado o cálculo com base na **MÉDIA** entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se ao valor de **R\$ 64.412,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e doze reais)**.

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, com base na análise demonstrada anteriormente, compete destacar que o preço em estimativa para esta contratação é o acima referenciado, e que a empresa **R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.577.265/0001-83, ofertou o menor preço, abaixo do valor de referência, com proposta apresentada na importância de **R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais)**, a ser considerada em caso de contratação direta pelo menor preço, observando que este valor encontra-se abaixo do limite estabelecido por lei.

Ribamar Fiquene (MA), 07/03/2025.

JOÃO CARLOS NERES MIRANDA
Tesoureiro da Câmara Municipal
Ribamar Fiquene/MA



DESPACHO ADMINISTRATIVO

AO SENHOR

Rogério Barreira Vasques

Contador desta Casa legislativa

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária atual, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

O valor estimado total para contratação, indicado após pesquisa de preço, da proposta de menor valor, é de **R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais)**.

No caso de suplementação da Dotação Orçamentária, solicito que encaminhe o Decreto que autorizou a devida suplementação.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Ribamar Fiquene, 10 de março de 2025.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SENHORA

Rosiflan do Amarante Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA

Nesta

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Orgão	11 - PODER LEGISLATIVO
Unidade	01 - CÂMARA MUNICIPAL
Orçamentária	
Projeto Atividade	01.031.0001.2-001
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ribamar Fiquene/MA, 10 de março de 2025.

ROGERIO
BARREIRA
VASQUES:9608226
7320

Assinado de forma digital
por ROGERIO BARREIRA
VASQUES:96082267320
Dados: 2025.03.10
16:05:21 -03'00'

Rogério Barreira Vasques
Contador / CRC/MA - 013457



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Planejamento
Nesta Câmara

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, solicitar a elaboração do Termo de referência, para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, conforme estudo técnico preliminar e análise de riscos anexado aos autos.

Ribamar Fiquene/MA, 11 de março de 2025.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como **bens comuns**, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21. Ressalta-se, ainda, que conforme o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 35/2023 é facultativo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por entender-se a menor complexidade do objeto, por esse motivo não havendo sido elaborado o estudo técnico preliminar e nem a análise de riscos, conforme dispositivos legais.

1.1.2. Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 160X75X35CM, COM 03 PRATELEIRAS	UND	6	R\$ 1.037,00	R\$ 6.222,00
2	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 195X90X40CM, COM 04 PRATELEIRAS	UND	6	R\$ 1.487,00	R\$ 8.922,00
3	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 195X90X40 CM	UND	2	R\$ 2.112,00	R\$ 4.224,00
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 133X46X60 CM - TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SISTEMAS DE DESLIZAMENTO TELESCÓPIO NAS GAVETAS COM AS OPÇÕES: 02 A 10 GAVETAS, PUXADORES PVC; PORTA ETIQUETA PVC; FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24 E 26, DEMAIS SOB CONSULTA.	UND	5	R\$ 1.162,00	R\$ 5.810,00
5	CADEIRA TIPO DIRETOR EM ENCOSTO TELADO, COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL EM PA66GF 30%, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO DO APOIO LOMBAR, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X12. BRAÇOS EM PA66GF 30%, COPOLÍMERO, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X20. ASSENTO ANATÔMICO COM ESPUMA LAMINADA D35, REVESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA LISA. BASE GIRATÓRIA COM 5 APOIOS DE 280MM EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA PRETA E AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 3, SUPORTANDO ATÉ 120KG.	UND	5	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
7	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO EXECUTIVA GIRATÓRIA. ASSENTO: MEDINDO 42CM(P) X 45CM(L). ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA 15MM, ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURÍSSIMO. ENCOSTO: 45CM(L)X 52CM(A).	UND	9	R\$ 599,00	R\$ 5.391,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

8	MESA MEDINDO (120X60) COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. O MESMO POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 1 5MM, TOTALIZANDO 3 0MM D E ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25 #20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
9	MESA MEDINDO 150X60CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 1 5MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25X 20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). A MESMA POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	5	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 30MM E PÉS EM MDF 30MM NOGAL TERRACOTA, MEDINDO 200X100X76. SAPATAS NIVELADORAS.	UND	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
11	MESA EM "L", 180X150 C/ 02 GAVETAS MDF E PÉS EM METALOM	UND	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
12	MESA PARA COMPUTADOR 150X60X75 EM MDF CINZA E PÉS EM TUBO METALOM, SEM GAVETAS	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
13	SOFÁ RETO DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA CUJA VISTA LATERAL SE ASSEMELHA A UM TRAPÉZIO OU A UM RETÂNGULO, COM A PORÇÃO SUPERIOR ABERTA, MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS	UND	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

	TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 28 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO E 40 MM PARA OS BRAÇOS. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS DE COMPENSADOS MUL-TILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA TOTAL DO PRODUTO CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. LARGURA TOTAL DO PRODUTO DESPREZANDO OS BRAÇOS: 1340 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM.				
14	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,28M): 06 PRATELEIRAS EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,28M X 0,90M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. COLUNAS: EM CHAPA PRETA Nº 18, MEDINDO 1,98M DE ALTURA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DAS CONCHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	UND	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
15	LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PO (TAMANHO SECRETÁRIA).	UND	5	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.699,00

1.1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. O objeto a ser fornecido é decorrente de necessidades da Câmara Municipal de Cajari através do Gabinete da Presidência.

1.1.5. Considerando tratar-se de **fornecimento não contínuo**, o prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



2.2. Considerando a peculiaridade do objeto a ser fornecido, a adjudicação deste será através do MENOR PREÇO GLOBAL.

2.3. Considerando o valor estimado da contratação, esta caracteriza-se como sendo uma contratação direta decorrente de Dispensa de licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Justificativa da contratação:

2.4.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com base no princípio da eficiência administrativa, que preza pela utilização adequada dos recursos públicos e pela garantia de condições de funcionamento das atividades legislativas.

2.4.2. O fornecimento de mobiliários é necessário para a otimização de espaço desta Casa Legislativa, facilitando a organização e acesso de materiais e documentos e otimizando o tempo de trabalho dos servidores, o que proporciona maior conforto para o desempenho de suas atividades. Esses materiais englobam bens imprescindíveis para a melhor adequação de espaço da Câmara, além de itens que se fazem essenciais para a manutenção de um ambiente funcional e adequado.

2.4.3. A contratação de uma empresa especializada justifica-se pela necessidade de adquirir produtos de qualidade, com garantia de durabilidade e eficiência, e em conformidade com os requisitos técnicos específicos que atendem às demandas institucionais. Além disso, o processo de contratação busca garantir a economicidade e a transparência, respeitando os preceitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas, bem como os princípios constitucionais da administração pública, como legalidade.

2.4.4. Os mobiliários indicados e especificados nesta contratação são de estrita necessidade dentro dos setores desta Câmara para manutenção das atividades cotidianas dos servidores que compõe a esfera legislativa, prezando também pela questão da ergonomia, que alia a interação entre as pessoas e o seu ambiente de trabalho, com o objetivo de promover conforto, segurança e eficiência. A ausência destes materiais poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria os mobiliários serão utilizados para acomodação, guarda de documentos, arquivamentos, bem como oferecer conforto aos visitantes desta Casa Legislativa e atualizando o mobiliário atual, que se encontra fragilizado pelo tempo de uso.

2.4.5. Portanto, considerando a importância de manter a estrutura da Câmara Municipal plenamente funcional e o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, faz-se necessário proceder à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, garantindo, assim, o pleno exercício das atribuições desta Casa Legislativa e a prestação de um serviço de qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Subcontratação:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. **Garantia da contratação:** não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. **Vistoria:** não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO



4.1. Condições de execução:

4.1.1. O início do fornecimento do objeto será em até 10 (dez) dias após emissão da ordem de fornecimento;

4.1.2. Os produtos serão entregues no endereço e horário constante na ordem de fornecimento.

4.1.3. Para a perfeita entrega dos produtos, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.1.4. O prazo de garantia contratual dos objetos adquiridos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto fornecido para evitar o fornecimento inadequado, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.2. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento de objeto com menor nível de conformidade, o qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.3. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do instrumento de aferição da qualidade do objeto fornecido;



6.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.4.1. não produzir os resultados acordados;

6.4.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou

6.4.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.5. Do recebimento:

6.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.6. Da liquidação:

6.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.6.3.1. o prazo de validade;

6.6.3.2. a data da emissão;

6.6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.6.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.6.3.5. o valor a pagar; e

6.6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



6.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

6.7. Prazo e forma de pagamento

6.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O regime de execução do contrato será através de fornecimento integral.

7.3. Exigências de habilitação:

7.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



7.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será solicitada através de comunicação.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

7.8.1. Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.8.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- d) Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.



- e) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme pesquisa de preços realizada por esta Administração, o valor global da contratação será de **R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais)**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



10.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;



- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas *alíneas 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7*, do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas *alíneas 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10 e 11.1.11*, do subitem acima, bem como nas *alíneas 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- 11.2.4. Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;
- 11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 11.2.6. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.2.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.2.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,



a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para a Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual de 2025.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	11 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.031.0001.2-001
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Ribamar Fiquene/MA, em 14 de março de 2025.

Atenciosamente,

João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização da contratação.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma do art. 72 da lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** ao agente de contratação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para contratação direta, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria NLL dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência etc.

Ainda, na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Ribamar Fiquene/MA, 18 de março de 2025.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



AUTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo este processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa de licitação nas condições abaixo:

1. DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 05/2025

Dispensa de Licitação nº 03/2025

Requisitante: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, através das Dispensas de Licitações e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

O art. 182 da Lei nº 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem dos preços que existia nos limites estabelecidos pelo regimento anterior, a Lei nº 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025, os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços e de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa esteja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 11.871/2023.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade de mercado, podendo a Administração adquirir o objeto sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Vale ressaltar que os preços ofertados pela empresa vencedora desta contratação estão abaixo do valor estimado através da cotação de valor, bem como das outras propostas apresentadas. Desta forma, optamos pela realização da contratação por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Além disso, tendo em vista a necessidade imediata desta Câmara, através de contratação considerada de pequeno valor e que a utilização de fornecedores regionais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local; tendo em vista que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais demorado, considerando prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; bem como que a autoridade competente não declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Assim, esta Câmara Municipal decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre as ofertadas em pesquisa realizada junto a fornecedores, na fase de cotação de preços, observando-se que a dispensa eletrônica, especificamente em razão do valor do dispêndio no exercício, possui previsão na NLLC de preferencial divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais, em seu artigo 75, § 3º, *in verbis*:

*Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)*

Nesta senda, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial, bem como o prazo mínimo de 4 (quatro) dias, sendo 1 (um) dia para cadastrar a divulgação do aviso e mais 3 (três) dias úteis para a finalização da disputa, o que, até mesmo para a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação; se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se torna



"deficitária", demonstrando, neste caso, não vantajosa para a Administração, no sentido de que o potencial de desconto a ser obtido na disputa não compense o aumento do custo processual.

Concluimos, assim, no que se refere à Dispensa Eletrônica, não se tratar de norma geral de licitação, sendo facultado que cada ente normatize o procedimento, preferencialmente levando em conta a sua realidade local e as necessidades específicas existentes.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado total para contratação, indicado após pesquisa de preço, a partir da proposta de menor valor, apresentada pela empresa **R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.577.265/0001-83, é de **R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais)**, com vistas à verificação das suas condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme preconiza a lei.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos manifestamos pela contratação direta da empresa **R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.577.265/0001-83, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, condicionando a formalização à apresentação da documentação de habilitação da empresa em conformidade com o estabelecido pelo Termo de Referência deste procedimento.

Ribamar Fiquene/MA, 20 de março de 2025.

Iara Rodrigues Miranda
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa

R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.577.265/0001-83

Endereço: Avenida dos Franceses, nº1004, Tirirical – São Luís/MA

CEP: 65.036-284

Telefone: (98) 3243-1070

E-mail: movelline.rg@gmail.com

Prezado (a),

Após análise das propostas de preço objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, foi verificado que a empresa acima referenciada apresentou proposta com o menor preço entre as apresentadas.

Sendo assim, solicitamos a documentação referente à habilitação da empresa para formalização da contratação, para que seja verificada a conformidade da regularidade da empresa quanto às condições estabelecidas.

Desta forma, conforme o item 7.8 do Termo de Referência em anexo, a empresa deve apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todos os documentos listados para a regular formalização da contratação.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Ribamar Fiquene/MA, 21 de março de 2025.

Iara Rodrigues Miranda
Agente de Contratação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GABRIEL KAWAN DE FREITAS SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 20/01/1998, nº do CPF 065.526.193-16, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA G, nº 18, Jardim Atlântico, CEP: 65067-085;

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, nascido(a) em 07/09/1972, nº do CPF 572.987.501-00, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA G, nº 18, QUADRA A, Jardim Atlântico, CEP: 65067-085;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **MOVEL LINE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA DOS FRANCESES, nº 1004, TIRIRICAL, São Luís - MA, CEP: 65036284.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GABRIEL KAWAN DE FREITAS SILVA	2	2.000,00	5,00
RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA	38	38.000,00	95,00
TOTAL:	40	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 08 de novembro de 2022

GABRIEL KAWAN DE FREITAS SILVA
Sócio

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06552619316	GABRIEL KAWAN DE FREITAS SILVA
57298750100	RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 12:00 SOB Nº 21261310535.
PROTOCOLO: 221310587 DE 16/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211636565. CNPJ DA SEDE: 48577265000183.
NIRE: 21201310535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2022.
R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

Para verificar a autenticidade do ato, acesse o site: empresafacil.ma.gov.br. Para verificar a autenticidade do ato, acesse o site: empresafacil.ma.gov.br. Para verificar a autenticidade do ato, acesse o site: empresafacil.ma.gov.br.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA			
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF		0395281720109 SESEP MA			
CPF		572.987.501-00		DATA NASCIMENTO	
				07/09/1972	
FILIAÇÃO		JOSE RUFINO DE FREITAS			
		RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
				B	
Nº REGISTRO		00001932322		VALIDADE	
				30/09/2031	
				1ª HABILITAÇÃO	
				18/08/1994	
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR		Raimunda R de F. Silva			
LOCAL		SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO	
				04/10/2021	
ASSINATURA DO EMISSOR		61093144749 MA045820015			
MARANHÃO					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.577.265/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2022
NOME EMPRESARIAL R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEL LINE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS FRANCESES	NUMERO 1004	COMPLEMENTO *****
CEP 65.036-284	BAIRRO/DISTRITO TIRIRICAL	MUNICIPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVELLINE@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 3249-1600/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 14:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.577.265/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:08 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **442C.EE6B.58D0.9A56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 024372/25

Data da

21/01/2025 17:10:27

Inscrição Estadual: 127800123

CPF/CNPJ: 48577265000183

Razão Social: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 1004 CEP: 65036284 - TIRIRICAL

Telefone: (98)32491600

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2025 17:10:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005104/25

Data da

21/01/2025 08:59:28

Inscrição Estadual: 127800123

CPF/CNPJ: 48577265000183

Razão Social: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 1004 CEP: 65036284 - TIRIRICAL

Telefone: (98)32491600

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2025 08:59:28



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010105442025

Validade: 13/05/2025

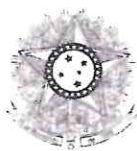
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 48.577.265/0001-83	Inscrição Municipal: 3682425144
Razão Social: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475470100 – COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS FRANCESES	
Número: 1004	Complemento:
Bairro: TIRIRICAL	
Município: SÃO LUIS – MA	CEP: 65036284

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de janeiro de 2025 às 09:48**, sob o código de autenticidade nº **1DA6A0783D0EBBFFB4BBE570DD451F05**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.577.265/0001-83

Certidão nº: 80513183/2024

Expedição: 22/11/2024, às 10:01:53

Validade: 21/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.577.265/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.577.265/0001-83
Razão Social: R E G COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES / TIRIRICAL / SAO LUIS / MA / 65036-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022519185967050230

Informação obtida em 10/03/2025 10:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

BALANÇO DE ABERTURA

Valores que constitui o ATIVO e PASSIVO da empresa **R & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida dos Franceses, nº 1004, Tirirical - São Luis - MA, CEP: 65036.-284. CNPJ: 48.577.265/0001- 83 e IE: 12.780012-3 arquivado na Jucema com o NIRE: 21201310535 de 10/11/2022.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	40.000,00
-------	-----------

TOTAL DO ATIVO	40.000,00
-----------------------	------------------

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social Integralizado	40.000,00
------------------------------	-----------

TOTAL DO PASSIVO	40.000,00
-------------------------	------------------

Importa o presente Balanço de Abertura em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA

Sócio - Administrador

CPF: 572.987.501-00


JOENILDA VIANA LIMA

CRC- MA 008795/O-0

CPF: 841.902-563-15

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57298750100	RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA
84190256315	JOENILDA VIANA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 10:19 SOB Nº 20230131107.
PROTOCOLO: 230131107 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302671239. CNPJ DA SEDE: 48577265000183.
NIRE: 21201310535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.264/2016.

R & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores que constitui o ATIVO e PASSIVO da empresa **R & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida dos Franceses, nº 1004, Tirirical - São Luis – MA, CEP: 65036-284. CNPJ: 48.577.265/0001- 83 e I.E: 12.780012-3 arquivado na JUCEMA com o NIRE: 21201310535 de 10/11/2022.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Disponível

Caixa	40.000,00
-------	-----------

TOTAL DO ATIVO	40.000,00
-----------------------	------------------

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social Integralizado	<u>40.000,00</u>
------------------------------	------------------

TOTAL DO PASSIVO	40.000,00
-------------------------	------------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da firma **R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA**, relativo ao período de 10 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 somando a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nós fornecidos pelo que assinamos.

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA

Sócio – Administrador

CPF: 572.987.501-00

JOENILDA VIANA LIMA

CRC- MA 008795/O-0

CPF: 841.902-563-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57298750100	RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA
84190256315	JOENILDA VIANA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2023 09:36 SOB Nº 20231420935.
PROTOCOLO: 231420935 DE 14/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316367995. CNPJ DA SEDE: 48577265000183.
NIRE: 21201310535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2023.
R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de ordem: 1

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma **R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida no(a) AVENIDA DOS FRANCESES, nº 1004, bairro TIRIRICAL, CEP65036-284, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J.48.577.265/0001-83 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201310535 por despacho de 10/11/2022.

São Luís - MA, 1 de janeiro de 2023

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA

CPF: 57298750100

SÓCIO - ADMINISTRADOR

JOENILDA VIANA LIMA

CRC/MA008795-O

TEC. EM CONTABILIDADE

Livro Diário Nº. 1

~~Página 2 de 44~~

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

ADMIN

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Fortes Contábil 7.209.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida dos Franceses Complemento: , N.º: 1004, Bairro: Tiririca, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65036-284

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2023	1	11101.0001	0001	001	24101.0002	0001	001	V.ref. balanço de abertura	40.000,00
02/01/2023	10	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 1	6.200,00
02/01/2023	11	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 2	2.690,00
10/01/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias NF 57562	119,00
11/01/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 1080	660,00
11/01/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 292	1.960,00
11/01/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 21034	2.556,00
11/01/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 49190	2.400,97
11/01/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 293	1.900,00
11/01/2023	6	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 60045	1.153,82
11/01/2023	7	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 59338	3.451,65
11/01/2023	8	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 61466	64,60
12/01/2023	1	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	445,20
15/01/2023	1	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
17/01/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 3	450,00
18/01/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 4	1.450,00
18/01/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf nf 5	3.900,00
18/01/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf nf 6	2.300,00
20/01/2023	1	13301.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr.ref. moveis e utensilios	4.200,00
23/01/2023	5	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 7	1.300,00
26/01/2023	1	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr.ref. servicos nf 01	210,00
27/01/2023	9	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 61532	197,37
28/01/2023	2	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material expediente	115,30
30/01/2023	1	34201.0026	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr.ref. taxas	249,00
30/01/2023	2	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr.ref. despesas diversas	3.250,00
30/01/2023	3	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. servicos contabeis	1.100,00
Totais do mês de Janeiro:									82.492,91
02/02/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 402139	2.695,81
02/02/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 313388	5.294,47
02/02/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf nf 8	7.385,00
02/02/2023	5	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf nf 9	816,00
02/02/2023	6	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 10	1.140,00
06/02/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 11	2.350,00
09/02/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 12	10.230,00
09/02/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 13	10.230,00
09/02/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 14	4.700,00
10/02/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 64325	331,60
10/02/2023	6	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 64525	311,60
10/02/2023	7	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 86298	4.048,50
10/02/2023	8	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 14	4.700,00
11/02/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 64914	36,60
12/02/2023	1	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	470,58
13/02/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 710	3.163,06
13/02/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 40286	333,16
13/02/2023	6	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 16	2.880,00
13/02/2023	7	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 15	1.520,00
15/02/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 117258	434,85
15/02/2023	3	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr.ref. telefone	170,00
18/02/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 17	940,00
18/02/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 18	800,00
28/02/2023	1	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material expediente	147,20
28/02/2023	2	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	1.130,00
28/02/2023	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr.ref. servicos contabeis	1.100,00
Totais do mês de Fevereiro:									67.358,43
02/03/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 57557	55,24
04/03/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 60710	3.163,06
04/03/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 66222	131,10
04/03/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 68499	242,25
04/03/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 68501	545,80
04/03/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 68540	44,00
04/03/2023	6	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 406297	3.115,17

4 de março de 2024

12:20:53

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida dos Franceses Complemento: , N.º: 1004, Bairro: Tirirical, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65036-284

Pág: 3 de 15

Página 3 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.209.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/03/2023	1	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	480,90
13/03/2023	1	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. nf 2	100,00
15/03/2023	1	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
16/03/2023	1	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 3	895,00
17/03/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 19	2.895,00
17/03/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 20	5.125,00
20/03/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 21	809,00
20/03/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 22	1.214,00
20/03/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 23	954,00
22/03/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 64505	5.234,63
22/03/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 70225	484,02
22/03/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 70562	1.045,28
22/03/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 66409	3.202,20
27/03/2023	5	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 24	2.100,00
27/03/2023	6	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 25	525,00
30/03/2023	3	34301.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. multas e juros	196,82
30/03/2023	4	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material expediente	137,45
30/03/2023	5	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	1.502,00
30/03/2023	6	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. ref. serviços contabeis	1.100,00
31/03/2023	1	31101.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. simples 01/2023	838,95
Totais do mês de Março:									36.305,87
03/04/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 26	2.350,00
04/04/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 27	1.880,00
04/04/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 28	2.500,00
04/04/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 29	3.195,00
05/04/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 412603	148,48
05/04/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 30	8.330,00
05/04/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 31	530,00
05/04/2023	5	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 32	8.840,00
10/04/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 77155	331,60
12/04/2023	1	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	470,85
14/04/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 33	1.870,00
15/04/2023	1	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
17/04/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 34	995,00
17/04/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 35	2.585,00
17/04/2023	4	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 4	960,00
18/04/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 10791	141,90
19/04/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 36	4.080,00
19/04/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 37	1.095,00
20/04/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 38	3.220,00
20/04/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 39	2.100,00
20/04/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 40	1.985,00
20/04/2023	4	31101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. icms	96,17
20/04/2023	5	31101.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. simples 04/2023	589,66
24/04/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 80792	59,00
25/04/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 41	600,00
26/04/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 90024	2.599,00
26/04/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 10898	456,00
27/04/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 42	15.131,00
28/04/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 90182	2.599,00
28/04/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 43	370,00
28/04/2023	3	31101.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. simples 02/2023	1.492,19
28/04/2023	4	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material expediente	134,80
28/04/2023	5	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	1.350,00
28/04/2023	6	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. ref. serviços contabeis	1.100,00
29/04/2023	1	34301.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. multas e juros	112,41
Totais do mês de Abril:									74.467,56
03/05/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 70589	3.949,42
03/05/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 70941	3.203,85
03/05/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 82859	223,75
03/05/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 82895	1.139,00

4 de março de 2024

12:20:53

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida dos Franceses Complemento: , N.º: 1004, Bairro: Tirirical, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65036-284

ADMIN

Fortes Contábil 7.209.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/05/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 44	899,00
04/05/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 71349	62,04
06/05/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 312	1.900,00
06/05/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 90047	449,00
06/05/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 71930	3.887,62
08/05/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 45	540,00
08/05/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 46	6.590,00
10/05/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 51596	2.966,47
11/05/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 73040	3.117,07
12/05/2023	1	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	486,90
13/05/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 85599	389,27
15/05/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 83327	223,31
15/05/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 333873	2.494,98
15/05/2023	3	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 5	1.900,00
15/05/2023	4	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
20/05/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 82972	1.422,93
22/05/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 47	1.980,00
24/05/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 334501	3.697,06
25/05/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 48	1.780,00
25/05/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 49	750,00
26/05/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 50	3.500,00
26/05/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 297	6.000,00
27/05/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 419620	141,88
30/05/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 29831	648,00
30/05/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 75998	3.537,14
30/05/2023	3	34301.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. multas e juros	53,25
30/05/2023	4	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material expediente	115,70
30/05/2023	5	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	1.600,00
30/05/2023	6	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. ref. serviços contábeis	1.100,00
Totais do mês de Maio:									60.917,64
01/06/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 51	648,00
01/06/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 52	999,00
01/06/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 53	648,00
01/06/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 54	160,00
03/06/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 83324	120,00
07/06/2023	1	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 6	735,00
08/06/2023	1	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 7	735,00
08/06/2023	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 8	735,00
12/06/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 3614	1.590,00
12/06/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 338551	3.875,82
12/06/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 92330	64,50
12/06/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 55	280,00
12/06/2023	7	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	412,64
13/06/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 56	1.980,00
14/06/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 57	7.700,00
15/06/2023	8	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
18/06/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 29933	163,02
18/06/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 190498	17.310,00
18/06/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 52721	1.981,26
18/06/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 94127	10,90
18/06/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 94132	223,31
20/06/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 58	3.238,00
20/06/2023	3	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 9	300,00
20/06/2023	5	31101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. icms 05/2023	319,29
21/06/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 59	660,00
21/06/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 60	630,00
23/06/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 109640	2.371,88
30/06/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 79485	3.428,00
30/06/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 342237	2.321,70
30/06/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 25920	11.345,00
30/06/2023	4	34301.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. multas e juros	95,56

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida dos Franceses Complemento: , N.º: 1004, Bairro: Tirirical, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65036-284

ADMIN

Fortes Contábil 7.209.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/06/2023	6	31101.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. simples 04/2023	2.711,97
30/06/2023	8	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material de expediente	94,70
30/06/2023	9	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	1.230,00
30/06/2023	10	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. ref. serviços contabeis	1.100,00
Totais do mês de Junho:									70.387,55
03/07/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 99768	448,85
03/07/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 100986	278,06
03/07/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 99768	448,85
03/07/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 345497	3.411,63
04/07/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 12548	66,72
05/07/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 12548	66,72
07/07/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 68838	10.149,00
08/07/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 103166	259,20
11/07/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 61	1.230,00
11/07/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 62	4.900,00
12/07/2023	1	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	463,20
14/07/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf nf 63	840,00
15/07/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf nf 64	7.200,00
15/07/2023	5	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
17/07/2023	1	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 10	625,50
20/07/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 26232	8.595,00
20/07/2023	2	31101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. icms 06/2023	468,22
20/07/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf nf 65	1.370,00
20/07/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 66	990,00
20/07/2023	5	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 67	1.340,00
20/07/2023	6	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 68	475,00
20/07/2023	7	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 69	6.550,00
20/07/2023	8	31101.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. simples 06/2023	796,21
24/07/2023	1	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 24	200,00
25/07/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 70	1.120,00
25/07/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 71	1.420,00
30/07/2023	1	34301.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. multas e juros	368,59
30/07/2023	3	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material expediente	330,00
30/07/2023	4	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	1.090,00
30/07/2023	5	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. ref. serviços contabeis	1.100,00
Totais do mês de Julho:									56.770,75
01/08/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 72	1.600,00
02/08/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 73	1.930,00
02/08/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 74	2.245,00
03/08/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 12860	133,44
03/08/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 75	450,00
04/08/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 53844	1.471,31
04/08/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 106175	115,60
04/08/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 106177	1.626,72
04/08/2023	5	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 76	1.512,00
04/08/2023	6	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 77	670,00
05/08/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 85143	3.619,33
08/08/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 85143	3.619,33
08/08/2023	6	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 12961	133,44
08/08/2023	7	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 435792	631,16
08/08/2023	8	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 85729	2.562,86
10/08/2023	7	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 78	8.000,00
11/08/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 79	1.254,00
11/08/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 80	1.860,00
11/08/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 81	6.000,00
11/08/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 82	7.120,00
12/08/2023	1	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	411,25
14/08/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 5044	358,90
14/08/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 108153	379,90
14/08/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 351371	1.318,71
15/08/2023	9	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. aquisição de mercadorias nf 149747	1.251,90

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida dos Franceses Complemento: , N.º: 1004, Bairro: Tirirical, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65036-284

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/08/2023	10	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 436335	3.033,09
15/08/2023	11	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 108778	484,02
15/08/2023	13	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
16/08/2023	6	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 83	500,00
17/08/2023	12	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 86651	1.357,32
17/08/2023	13	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 109071	223,31
17/08/2023	14	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 437564	2.211,05
17/08/2023	16	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 84	1.260,00
18/08/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 85	570,00
18/08/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 86	1.735,11
18/08/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 87	450,00
18/08/2023	5	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf	300,00
20/08/2023	1	31101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. icms 07/2023	235,00
22/08/2023	1	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 13	270,00
23/08/2023	15	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 13296	195,43
30/08/2023	16	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 88607	5.413,81
30/08/2023	17	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 111518	1.490,04
30/08/2023	18	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 88	1.050,00
30/08/2023	19	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 89	1.500,00
30/08/2023	21	34301.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. multas e juros	165,43
30/08/2023	22	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material expediente	270,40
30/08/2023	23	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	978,00
30/08/2023	24	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. ref. serviços contabeis	1.100,00
Totais do mês de Agosto:									75.236,86
02/09/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 24377	45,90
02/09/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 104125	5,90
02/09/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 112373	120,00
02/09/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 110730	33,91
02/09/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 112081	44,00
03/09/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 25949	565,00
03/09/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 354256	2.332,88
04/09/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 90	19.990,00
04/09/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 91	500,00
05/09/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias bf 113576	645,36
05/09/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 92	15.780,00
05/09/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 93	195,00
05/09/2023	4	31101.0002	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. iss	22,91
06/09/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 354257	1.515,35
11/09/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 114449	155,80
12/09/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 94	2.570,00
12/09/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 95	7.125,00
12/09/2023	10	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	425,78
13/09/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 114960	5,80
13/09/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 114962	2.056,50
13/09/2023	3	11603.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 96	1.560,00
13/09/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 97	2.100,00
15/09/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 89034	2.434,48
15/09/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 115349	322,46
15/09/2023	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
16/09/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 89476	2.203,41
16/09/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 54641	20,65
20/09/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 151012	1.261,20
20/09/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 13879	18,00
20/09/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 117111	403,73
20/09/2023	6	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 14	390,00
20/09/2023	8	31101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. icms	197,45
20/09/2023	9	31101.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. simples	1.702,71
22/09/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 98	1.300,00
22/09/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 99	520,00
22/09/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 100	3.655,00
23/09/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 54636	1.471,31

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida dos Franceses Complemento: , N.º: 1004, Bairro: Tirirical, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65036-284

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/09/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 90619	2.151,01
25/09/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 101	1.200,00
26/09/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 102	999,00
26/09/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 103	1.420,00
27/09/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 117931	206,50
27/09/2023	6	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 117932	195,50
28/09/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 104	210,00
28/09/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 105	840,00
28/09/2023	5	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 106	420,00
29/09/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 107	2.070,00
30/09/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 108	920,00
30/09/2023	2	34301.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. multa e juros	105,48
30/09/2023	3	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material de expediente	320,00
30/09/2023	4	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	940,00
30/09/2023	5	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. ref. serviços contabeis	1.100,00
Totais do mês de Setembro:									86.962,98
02/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 109	615,00
02/10/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 110	1.020,00
02/10/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 111	499,00
04/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 113310	362,40
05/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 14031	107,00
05/10/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 14085	91,00
07/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 14085	91,00
07/10/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 120209	346,48
07/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 120528	165,80
09/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 14349	112,80
10/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 120615	198,00
10/10/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 114446	347,70
11/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 32268	322,68
11/10/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 94983	3.204,65
11/10/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 112	600,00
11/10/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	458,90
12/10/2023	1	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 113	2.700,00
13/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
15/10/2023	1	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 114	2.090,00
16/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 14513	224,00
17/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 115	14.860,00
17/10/2023	2	11603.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 15	3.600,00
17/10/2023	7	11101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. icms	142,65
20/10/2023	1	31101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 116	1.520,00
24/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 117	1.100,00
24/10/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 150041	1.986,48
25/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 14618	97,00
25/10/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 47908	728,11
25/10/2023	3	11603.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 16	105,00
26/10/2023	1	11101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 358886	2.871,02
27/10/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 124347	589,04
27/10/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 125131	109,35
27/10/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. multas e juros	393,92
30/10/2023	1	34301.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	905,10
30/10/2023	2	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. ref. serviços contabeis	1.100,00
31/10/2023	1	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Totais do mês de Outubro:	43.834,08
01/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 118	710,00
01/11/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 119	3.640,00
01/11/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf	4.560,00
01/11/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 121	7.000,00
01/11/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 122	399,00
03/11/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 123	480,00
03/11/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 124	1.377,00
03/11/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 125	700,00
04/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 126	680,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida dos Franceses Complemento: , N.º: 1004, Bairro: Tirirical, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65036-284

ADMIN

Fortes Contábil 7,209.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/11/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 125803	589,40
06/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 127	140,00
07/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 128	950,00
07/11/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 98101	3.615,45
10/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 129	8.050,00
10/11/2023	2	34201.0026	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. taxas e emolumentos	135,00
12/11/2023	1	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	417,30
13/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 130	2.160,00
13/11/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 131	1.080,00
13/11/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 132	1.080,00
13/11/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 133	1.470,00
13/11/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 127483	589,40
13/11/2023	6	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 127538	173,40
15/11/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 55900	1.744,93
15/11/2023	2	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
16/11/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 134	9.800,00
16/11/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 27610	5.335,00
17/11/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 128403	322,00
17/11/2023	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 17	100,00
20/11/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 1533	187,00
20/11/2023	2	31101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. icms	85,24
21/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 136	2.299,00
21/11/2023	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 18	1.805,00
21/11/2023	3	31101.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. simples 07/2023	1.681,39
22/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 137	1.940,00
24/11/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 368195	3.628,55
25/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 138	3.200,00
27/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 139	1.120,00
27/11/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 130462	806,70
27/11/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 370469	1.476,06
27/11/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 370488	3.783,70
28/11/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 130724	8,90
28/11/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 130860	785,87
28/11/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 130865	2.858,59
28/11/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 130876	2.858,59
29/11/2023	5	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 56419	9.298,50
30/11/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 140	1.480,00
30/11/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 141	900,00
30/11/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 153022	2.271,50
30/11/2023	4	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 370468	2.851,25
30/11/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 101093	3.837,08
30/11/2023	6	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 101094	5.676,48
30/11/2023	7	31101.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. simples 09/2023	3.801,38
30/11/2023	8	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material de expediente	289,00
30/11/2023	9	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	1.525,00
30/11/2023	10	34301.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. multas e juros	48,47
30/11/2023	11	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. ref. serviços contabeis	1.100,00
Totais do mês de Novembro:									119.071,13
01/12/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 142	522,00
02/12/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 153022	2.271,50
04/12/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf	380,40
06/12/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 143	280,00
06/12/2023	4	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Vr. ref. serviços nf 19	455,00
11/12/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 144	336,00
11/12/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 145	3.610,00
12/12/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 146	280,00
12/12/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 147	1.850,00
12/12/2023	5	11603.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr compras de mercadorias nf nf 374303	6.364,34
12/12/2023	6	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. energia	463,10
13/12/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 125854	380,40

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida dos Franceses Complemento: , N.º: 1004, Bairro: Tirirical, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65036-284

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/12/2023	4	11603.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr compras de mercadorias nf nf 101535	3.098,58
13/12/2023	6	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 15908	179,00
14/12/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 148	1.430,00
14/12/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias 149	7.200,00
14/12/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 131929	305,06
15/12/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 131806	1.211,73
15/12/2023	6	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 102424	3.144,58
15/12/2023	7	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr compras de mercadorias nf 5972	5.694,65
15/12/2023	8	11603.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr compras de mercadorias nf 28002	5.630,00
15/12/2023	10	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. telefone	170,00
15/12/2023	11	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. material de expediente	378,00
20/12/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 150	1.880,00
20/12/2023	2	31101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. loms	852,97
22/12/2023	9	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias 56847	2.555,44
22/12/2023	10	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias 104122	2.271,39
22/12/2023	11	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 374419	2.147,66
22/12/2023	12	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 136380	806,70
22/12/2023	13	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 136481	1.595,00
22/12/2023	14	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 443,97	443,97
22/12/2023	15	11603.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr compras de mercadorias nf 104560	3.285,93
24/12/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias 132999	588,10
24/12/2023	2	11603.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr compras de mercadorias nf 374303	6.364,34
24/12/2023	3	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 110555	2.346,29
24/12/2023	4	11603.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr compras de mercadorias nf nf 103410	3.148,09
24/12/2023	5	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 132999	588,10
26/12/2023	1	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 151	14.721,00
26/12/2023	2	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Rec.venda à vista nf 152	60.410,00
26/12/2023	3	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias 153	319.085,00
26/12/2023	4	11101.0001	0001	001	41103.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias 154	3.600,00
27/12/2023	1	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 110555	2.346,29
27/12/2023	2	11603.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr compras de mercadorias nf 103410	3.148,09
28/12/2023	1	31101.0005	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. simples 10/2023	1.880,47
29/12/2023	1	11603.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr compras de mercadorias nf 22252	2.385,60
29/12/2023	2	11603.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.aquisição de mercadorias nf 137228	319,00
30/12/2023	1	34201.0028	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg. despesas diversas	1.660,90
30/12/2023	2	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. ref. serviços contábeis	1.100,00
30/12/2023	3	31101.0001	0001	001	21301.0001	0001	001	Vr. ref. icms 12/2023	1.143,97
31/12/2023	1	34201.0012	0001	001	13302.0004	0001	001	Vr. ref. depreciação	420,00
31/12/2023	2	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vr. ref. simples 12/2023	24.135,84
31/12/2023	3	32101.0002	0001	001	11603.0001	0001	001	Vr. ref. CMV	259.309,41
31/12/2023	5	41103.0001	0001	001				Encerramento de exercício	786.001,31
31/12/2023	5	41105.0001	0001	001				Encerramento de exercício	14.420,50
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	22,91
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	384,00
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	420,00
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	1.539,93
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	2.040,00
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	2.332,55
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	3.540,96
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	5.406,60
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	13.200,00
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	17.161,00
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	39.630,77
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	259.309,41
31/12/2023	5	61101.0002	0001	001				Encerramento de exercício	455.433,68
31/12/2023	5				24301.0001	0001	001	Encerramento de exercício	455.433,68
31/12/2023	5				31101.0001	0001	001	Encerramento de exercício	3.540,96
31/12/2023	5				31101.0002	0001	001	Encerramento de exercício	22,91
31/12/2023	5				31101.0005	0001	001	Encerramento de exercício	39.630,77

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida dos Franceses Complemento: , N.º: 1004, Bairro: Tirirical, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65036-284

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	5				32101.0002	0001	001	Encerramento de exercício	259.309,41
31/12/2023	5				34201.0012	0001	001	Encerramento de exercício	420,00
31/12/2023	5				34201.0013	0001	001	Encerramento de exercício	5.406,60
31/12/2023	5				34201.0015	0001	001	Encerramento de exercício	2.040,00
31/12/2023	5				34201.0020	0001	001	Encerramento de exercício	13.200,00
31/12/2023	5				34201.0023	0001	001	Encerramento de exercício	2.332,55
31/12/2023	5				34201.0026	0001	001	Encerramento de exercício	384,00
31/12/2023	5				34201.0028	0001	001	Encerramento de exercício	17.161,00
31/12/2023	5				34301.0003	0001	001	Encerramento de exercício	1.539,93
31/12/2023	5				61101.0002	0001	001	Encerramento de exercício	14.420,50
31/12/2023	5				61101.0002	0001	001	Encerramento de exercício	786.001,31
31/12/2023	5							Totais do mês de Dezembro:	2.371.017,51

Balanco Patrimonial

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES, Complemento: , N.º: 1004, Bairro: TIRIRICAL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65036284, Telefone: (98) 32491600

ADMIN

Fortes Contábil 7.213.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	554.138,46 D
11	Ativo Circulante	550.358,46 D
111	Disponível	453.738,16 D
11101	Caixa Geral	453.738,16 D
11101.0001	Caixa	453.738,16 D
116	Estoques	96.620,30 D
11603	Estoque de Mercadorias	96.620,30 D
11603.0001	Mercadorias	96.620,30 D
13	Ativo Permanente	3.780,00 D
133	Imobilizado	3.780,00 D
13301	Bens Em Operação	4.200,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	4.200,00 D
13302	Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	420,00 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	420,00 C
Total Ativo		554.138,46 D
2	*** Passivo ***	554.138,46 C
21	Passivo Circulante	58.704,78 C
211	Fornecedores	33.424,97 C
21101	Fornecedores Nacionais	33.424,97 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	33.424,97 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	25.279,81 C
21301	Impostos e Contribuições	25.279,81 C
21301.0001	ICMS a Recolher	1.143,97 C
21301.0010	Simples a Recolher	24.135,84 C
24	Patrimônio Líquido	495.433,68 C
241	Capital Social Integralizado	40.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	40.000,00 C
24101.0002	Capital Social Integralizado	40.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	455.433,68 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	455.433,68 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	455.433,68 C
Total Passivo		554.138,46 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, encerrado em 31/12/2023 totalizando o valor de Ativo e Passivo: R\$ 554.138,46 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOENILDA VIANA LIMA
CPF 84190256315
CRC 008597-O
TEC EM CONTABILIDADE

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA
CPF 57298750100
SOCIO ADMINISTRADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOENILDA VIANA LIMA

Empresa: R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.577.265/0001-83

Estabelecimentos: 0001 - R E G COMERCIO E SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

		01/01/2023
		a
Conta	Descrição	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	800.421,81
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	800.421,81
010.01.02	Vendas de Mercadorias	786.001,31
010.01.03	Vendas de Serviços	14.420,50
(-) 020	Deduções da Receita	-43.194,64
020.01	Impostos Faturados	-43.194,64
020.01.01	ICMS	-3.540,96
020.01.02	ISS	-22,91
020.01.05	Simples	-39.630,77
(=) 030	Receita Líquida	757.227,17
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	-259.309,41
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	-259.309,41
(=) 060	Lucro Bruto	497.917,76
(-) 070	Despesas Operacionais	-42.484,08
070.02	Despesas Administrativas	-40.944,15
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	-1.539,93
070.03.01	Despesas Financeiras	-1.539,93
(=) 110	Lucro Operacional	455.433,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	455.433,68
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	455.433,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	455.433,68

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOENILDA VIANA LIMA
CPF 84190256315
CRC 008597-O
TEC EM CONTABILIDADE

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA
CPF 57298750100
SOCIO ADMINISTRADOR

R & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Avenida dos Franceses, nº 1004 - Tirirical
São Luis - MA
CNPJ: 48.577.265/0001-83
Nire: 21201310535

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Liquidez Corrente

	Ativo Circulante	550.358,46	
			=
9,37			
	Passivo Circulante	58.704,78	

Solvência Geral

	Ativo Total	554.138,46
--	-------------	------------

= 9,43

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	58.704,78
---	-----------

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	550.358,46
--	------------

= 9,37

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	58.704,78
---	-----------

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA

CPF: 57298750100

SÓCIO - ADMINISTRADOR

JOENILDA VIANA LIMA

CRC/MA008795-O

TEC. EM CONTABILIDADE

R & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Avenida dos Franceses, nº 1004 - Tirirical

São Luis - MA

CNPJ: 48.577.265/0001-83

Nire: 21201310535 Data: 10/11/2022

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE AO
BALANÇO PATRIMONIAL**

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos : **R\$ 453.738,16**

O valor contido nesta conta representa o saldo disponível em caixa e bancos com os acréscimos dos movimentos no ano calendário.

2- Permanente Imobilizado **R\$ 3.780,00**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário

3- Obrigações Tributária **R\$ 25.279,81**

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário

4- Patrimônio Líquido **R\$ 495.433,68**

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário

São Luis/MA, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA

CPF: 57298750100

SÓCIO - ADMINISTRADOR

JOENILDA VIANA LIMA

CRC/MA008795-O

TEC. EM CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de ordem: 1

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma **R & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no(a) AVENIDA DOS FRANCESES, nº 1004, bairro TIRIRICAL, CEP65036-284, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J.48.577.265/0001-83 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201310535 por despacho de 10/11/2022.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA

CPF: 57298750100

SÓCIO - ADMINISTRADOR

JOENILDA VIANA LIMA

CRC/MA008795-O

TEC. EM CONTABILIDADE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57298750100	RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA
84190256315	JOENILDA VIANA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/06/2024 09:12 SOB Nº 20240815009.
PROTOCOLO: 240815009 DE 17/06/2024. NIRE: 21201310535.
R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 11412025

Código de validação: 43D85AACB6

(relativo ao Processo 121892025)

Número da guia: 25057301002049983.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia dezessete (17) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **48.577.265/0001-83**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/02/2025 13:26 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 11412025 / Código: 43D85AACB6

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

DESPACHO

Ao Senhor

DANIEL RIBEIRO FREITA

Assessor Jurídico desta Casa Legislativa

Prezado (a),

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e parecer conclusivo, os autos da dispensa de licitação nº 03/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Ribamar Fiquene/MA, 26 de março de 2025.


Iara Rodrigues Miranda
Agente de Contratação



CONTRATO Nº XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A EMPRESA XXXXXXXX E, DO OUTRO, A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.621.920/0001-90, com sede na Avenida Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000, neste ato representada pelo sua Presidente a Senhora **Rosiflan do Amarante Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 328.423.253-20, endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, com sede na XXXXXXXX, bairro XXXXX, Cidade/UF, CEP: ____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrita no CPF nº ____-____-____ e RG nº _____, endereço profissional acima referenciado, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

1.2. Especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 160X75X35CM, COM 03 PRATELEIRAS	UND	6	R\$	R\$
2	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 195X90X40CM, COM 04 PRATELEIRAS	UND	6	R\$	R\$
3	Roupeiro de aço c/ 12 portas pequenas c/ pitão para cadeado medindo 195x90x40 cm	UND	2	R\$	R\$
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 133X46X60 CM - TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SISTEMAS DE DESLIZAMENTO TELESCÓPIO NAS GAVETAS COM AS OPÇÕES: 02 A 10 GAVETAS, PUXADORES PVC; PORTA ETIQUETA PVC; FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24 E 26, DEMAIS SOB CONSULTA.	UND	5	R\$	R\$
5	CADEIRA TIPO DIRETOR EM ENCOSTO TELADO, COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL EM PA66GF 30%, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO DO APOIO LOMBAR, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X12. BRAÇOS EM PA66GF 30%, COPOLÍMERO, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X20. ASSENTO ANATÔMICO COM ESPUMA LAMINADA D35, REVESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA LISA. BASE GIRATÓRIA COM 5 APOIOS DE	UND	5	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

	280MM EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA PRETA E AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 3, SUPORTANDO ATÉ 120KG.				
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	5	R\$	R\$
7	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO EXECUTIVA GIRATÓRIA. ASSENTO: MEDINDO 42CM(P) X 45CM(L). ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA 15MM, ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURÍSSIMO. ENCOSTO: 45CM(L)X 52CM(A).	UND	9	R\$	R\$
8	MESA MEDINDO (120X60) COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. O MESMO POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 1 5MM, TOTALIZANDO 3 0MM D E ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25 #20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	4	R\$	R\$
9	MESA MEDINDO 150X60CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 1 5MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25X 20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). A MESMA POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	5	R\$	R\$
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 30MM E PÉS EM MDF 30MM NOGAL TERRACOTA, MEDINDO 200X100X76. SAPATAS NIVELADORAS.	UND	2	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

11	MESA EM "L", 180X150 C/ 02 GAVETAS MDF E PÉS EM METALOM	UND	2	R\$	R\$
12	MESA PARA COMPUTADOR 150X60X75 EM MDF CINZA E PÉS EM TUBO METALOM, SEM GAVETAS	UND	2	R\$	R\$
13	SOFÁ RETO DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA CUJA VISTA LATERAL SE ASSEMBELHA A UM TRAPÉZIO OU A UM RETÂNGULO, COM A PORÇÃO SUPERIOR ABERTA, MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 28 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO E 40 MM PARA OS BRAÇOS. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS DE COMPENSADOS MULTILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA TOTAL DO PRODUTO CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. LARGURA TOTAL DO PRODUTO DESPREZANDO OS BRAÇOS: 1340 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM.	UND	2	R\$	R\$
14	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,28M): 06 PRATELEIRAS EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,28M X 0,90M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. COLUNAS: EM CHAPA PRETA Nº 18, MEDINDO 1,98M DE ALTURA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DAS CONCHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	UND	2	R\$	R\$
15	LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PO (TAMANHO SECRETÁRIA).	UND	5	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

1.3. Se vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do **CONTRATADO**;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.



2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução dos serviços, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência referente ao processo administrativo descrito acima.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor global da contratação é de R\$ XXXXX,XX (xxxxxxxxxxxxx reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO**.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

5.7. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao **CONTRATADO** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento de boletim de medição referente ao período de execução do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.9. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

5.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

5.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de referência das planilhas elaboradas.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e/ou no Termo de Referência da contratação;

7.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- 10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao **CONTRATADO** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.1.2, 8.1.3 e 8.3.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 8.1.2, 8.1.3 e 8.3.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

- 10.3.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 10.3.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.3.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 10.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 10.3.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 10.3.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

11.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

11.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021). 11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	XX – XXXXXXXXXX
Unidade Orçamentária	XX – XXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXXXX
Ação	XXXXXXXXXXXXXXX
Categoria Econômica	XXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação das questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene – MA, XX de xxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROCURADORIA GERAL

Processo de Licitação – Modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2025 – Ribamar Fiquene -MA

Parecer nº 05/2025 – Procuradoria da Câmara Municipal

Assunto: Dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene -MA. Possibilidade.

Fundamentação: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/2006.

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta da empresa **R & G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.577.265/0001-83, especializada para prestar serviços de buffet e organização de eventos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene -MA.

Aos autos, vieram acostados os seguintes documentos, indispensáveis à emissão do respectivo parecer jurídico:

- a) Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar — ETP;
- c) Mapa de Riscos;
- d) Termo de Referência;
- f) Proposta de preço;
- h) Certidões fiscais e Declaração;
- j) Dotação orçamentária e Declaração de adequação;
- l) Autorização para a Dispensa de Licitação;
- m) Minuta de Contrato

Esses os fatos que merecem relato, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Com efeito, determina o art. 37, XXI¹, da Carta Magna, que sejam as obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública precedidas de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Ainda, a mesma norma constitucional autoriza, nos casos previstos em lei, a contratação emergencial direta pela Administração mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, não importando tal medida qualquer violação aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade.

Relacionada a transparência que, pela nova lei 14.133/2021 (BRASIL, 2021), prevê, dentro do art. 75, § 3º, que seja realizada a adoção preferencial de divulgação da dispensa de licitação por valor em sítios eletrônicos das respectivas esferas, para que seja possível a participação de empresas que, além de oferecer o melhor preço, também sejam o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Essa divulgação deve acontecer em um prazo de, no mínimo, três dias, com a especificação do objeto (COSTA, 2021).

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. Nessa hipótese, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

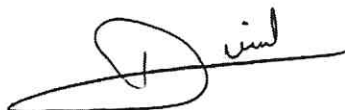
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

¹ Constituição Federal. "Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



No caso em comento, busca-se contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da câmara municipal de Ribamar Fiquene-MA, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborada pela Câmara Municipal.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina esta Procuradoria Jurídica que seja dada continuidade ao certame, com base nos documentos e argumentos supracitados, referente à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **R & G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.577.265/0001-83, especializada para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da câmara municipal de Ribamar Fiquene – MA.

S.M.J., este é o meu parecer, que submetemos à análise da Autoridade Superior.

Ribamar Fiquene-MA, 31 de março de 2025.



Daniel Ribeiro Freita

Procurador da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene -MA

OAB/MA nº 16.750

Portaria nº 002/GAB. Da Presidência, 01 de janeiro de 2025.



DESPACHO

À Ilma. Sra.

Rosiflan do Amarante Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem através deste apresentar relatório referente a dispensa de licitação abaixo identificada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Do Contratado: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.577.265/0001-83, com sede na Avenida dos Franceses, nº1004, Tirirical – São Luís/MA, CEP: 65.055-085.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais), que serão pagos em parcelas, por ser a contratação sob demanda, de acordo com a necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Da Justificativa: No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

Face ao exposto, encaminho às mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Ribamar Fiquene/MA, 02 de abril de 2025.

Iara Rodrigues Miranda
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 48.577.265/0001-83, com sede na Avenida dos Franceses, nº1004, Tirirical – São Luís/MA, CEP: 65.055-085.

Fica a contratação direta por dispensa de licitação devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos, e determino:

- a) A formalização do termo de contrato;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato de contrato em diário oficial e outros meios conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene /MA, 10 de abril de 2025.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



CONTRATO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A EMPRESA R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E, DO OUTRO, A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.621.920/0001-90, com sede na Avenida Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA - CEP: 65.938-000, neste ato representada pelo sua Presidente a Senhora **Rosiflan do Amarante Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 328.423.253-20, endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.577.265/0001-83, com sede na Avenida dos Franceses, nº1004, Tirirical - São Luís/MA, CEP: 65.055-085, neste ato representada pela Sra. **Raimunda Rodrigues de Freitas Silva**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 572.987.501-00 e, RG nº 0395281720109 - SESEP/MA, endereço profissional acima referenciado, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 05/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

1.2. Especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 160X75X35CM, COM 03 PRATELEIRAS	UND	6	R\$ 1.037,00	R\$ 6.222,00
2	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS, DIMENSÕES DE 195X90X40CM, COM 04 PRATELEIRAS	UND	6	R\$ 1.487,00	R\$ 8.922,00
3	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO PARA CADEADO MEDINDO 195X90X40 CM	UND	2	R\$ 2.112,00	R\$ 4.224,00
4	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 133X46X60 CM - TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SISTEMAS DE DESLIZAMENTO TELESCÓPIO NAS GAVETAS COM AS OPÇÕES: 02 A 10 GAVETAS, PUXADORES PVC; PORTA ETIQUETA PVC; FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24 E 26, DEMAIS SOB CONSULTA.	UND	5	R\$ 1.162,00	R\$ 5.810,00
5	CADEIRA TIPO DIRETOR EM ENCOSTO TELADO, COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL EM PA66GF 30%, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO DO APOIO LOMBAR, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X12. BRAÇOS EM PA66GF 30%, COPOLÍMERO, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO INJETADOS EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSO PLASTIC 5X20. ASSENTO ANATÔMICO COM	UND	5	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

	ESPUMA LAMINADA D35, REVESTIDO EM TECIDO MICROFIBRA LISA. BASE GIRATÓRIA COM 5 APOIOS DE 280MM EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA PRETA E AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 3, SUPORTANDO ATÉ 120KG.				
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
7	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO EXECUTIVA GIRATÓRIA. ASSENTO: MEDINDO 42CM(P) X 45CM(L). ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA 15MM, ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURISSIMO. ENCOSTO: 45CM(L)X 52CM(A).	UND	9	R\$ 599,00	R\$ 5.391,00
8	MESA MEDINDO (120X60) COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. O MESMO POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 1 5MM, TOTALIZANDO 3 0MM D E ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25 #20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
9	MESA MEDINDO 150X60CM COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF 15MM COR NOGAL TERRACOTA. POSSUI SARRAFO DE ENGROSSO EM CHAPA DE 1 5MM, TOTALIZANDO 30MM DE ESPESSURA. OS TOPOS SÃO REVESTIDOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. O TAMPO É FIXADO A ESTRUTURAS METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA E 30CM DE ALTURA. O PRODUTO POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PÉS, AMBOS CONFECCIONADO EM TUBO 25X25X 20 (0.90). TODA A ESTRUTURA METÁLICA E SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). A MESMA POSSUI TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 40 MICRONS. CADA PÉ POSSUI 02 SAPATAS REGULÁVEIS COM DIÂMETRO DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA DE NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4" PARA CORREÇÃO DE DESNIVELAMENTO DO PISO.	UND	5	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 30MM E PÉS EM MDF 30MM NOGAL TERRACOTA, MEDINDO 200X100X76. SAPATAS NIVELADORAS.	UND	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
11	MESA EM "L", 180X150 C/ 02 GAVETAS MDF E PÉS EM METALOM	UND	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
12	MESA PARA COMPUTADOR 150X60X75 EM MDF CINZA E PÉS EM TUBO METALOM, SEM GAVETAS	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
13	SOFÁ RETO DE 03 LUGARES COM ESTRUTURA CUJA VISTA LATERAL SE ASSEMELHA A UM TRAPÉZIO OU A UM RETÂNGULO, COM A PORÇÃO SUPERIOR ABERTA, MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 28 KG/M3, COM ESPESSURA DE 140 MM PARA O ASSENTO E DE 80 MM PARA O ENCOSTO E 40 MM PARA OS BRAÇOS. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS DE COMPENSADOS MUL-TILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA TOTAL DO PRODUTO CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. LARGURA TOTAL DO PRODUTO DESPREZANDO OS BRAÇOS: 1340 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: 670 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM.	UND	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
14	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,28M): 06 PRATELEIRAS EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,28M X 0,90M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. COLUNAS: EM CHAPA PRETA Nº 18, MEDINDO 1,98M DE ALTURA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DAS CONCHAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	UND	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
15	LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PO (TAMANHO SECRETÁRIA).	UND	5	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
VALOR TOTAL				R\$ 59.699,00	

1.3. Se vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116 | <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução dos serviços, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência referente ao processo administrativo descrito acima.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor global da contratação é de R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.7. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento de boletim de medição referente ao período de execução do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.9. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

5.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

5.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de referência das planilhas elaboradas.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e/ou no Termo de Referência da contratação;

7.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 8.1.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.10. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- 10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.1.2, 8.1.3 e 8.3.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 8.1.2, 8.1.3 e 8.3.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

- 10.3.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 10.3.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.3.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 10.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 10.3.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 10.3.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

11.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

11.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021). 11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	11 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.031.0001.2-001
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação das questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene – MA, 14 de abril de 2025.

ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CONTRATANTE

RAIMUNDA RODRIGUES DE FREITAS SILVA
R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

R E G
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:48577265
000183

Assinado de forma
digital por R E G
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:48577265000183
Dados: 2025.04.14
13:49:06 -03'00'



EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

REF.: Processo nº 05/2025. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA e a empresa R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.577.265/0001-83. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Data da Assinatura: 14 de abril de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 11 – PODER LEGISLATIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001; AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Rosiflan do Amarante Silva – Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA; P/CONTRATADA: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Raimunda Rodrigues de Freitas Silva, inscrita no CPF nº 572.987.501-00. Ribamar Fiquene (MA), 23 de abril de 2025.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. VALOR: R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais). IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 48.577.265/0001-83, com sede na Avenida dos Franceses, nº1004, Tirirical – São Luís/MA, CEP: 65.055-085. Fica a contratação direta por dispensa de licitação devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos, e determino: a) A formalização do termo de contrato; b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários; c) A publicação do extrato de contrato em diário oficial e outros meios conforme a Lei Federal nº 14.133/21. Ribamar Fiquene /MA, 10 de abril de 2025. Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

Publicado por: ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA

Presidente - Câmara

Código identificador: \$nwZeOCzKwI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. VALOR: R\$ 65.630,83 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos). IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO: C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.540.066/0001-94, com sede na Rua Quatro nº 08, bairro Super Quadra, Imperatriz - MA, CEP: 65913 – 320. Fica a contratação direta por dispensa de licitação devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos, e determino: a) A formalização do termo de contrato; b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários; c) A publicação do extrato de contrato em diário oficial e outros meios conforme a Lei Federal nº 14.133/21. Ribamar Fiquene /MA, 07 de março de 2025. Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

Publicado por: ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA

Presidente - Câmara

Código identificador: twzzpqtlb120250515160511

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, do tipo eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. VALOR: R\$ 45.097,69 (quarenta e cinco mil e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).





EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

REF.: Processo nº 05/2025. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA e a empresa R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.577.265/0001-83. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Data da Assinatura: 14 de abril de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 11 – PODER LEGISLATIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001; AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Rosiflan do Amarante Silva – Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA; P/CONTRATADA: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Raimunda Rodrigues de Freitas Silva, inscrita no CPF nº 572.987.501-00. Ribamar Fiquene (MA), 23 de abril de 2025.

Publicado por: ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA

Presidente - Câmara

Código identificador: jg97gijb2pm20250515150530

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

REF.: Processo nº 06/2025. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA e a empresa C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Data da Assinatura: 10 de março de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 65.630,83 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 11 – PODER LEGISLATIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001; AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Rosiflan do Amarante Silva – Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA; P/CONTRATADA: C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA, representada pela Sra. Creuza Carvalho do Nascimento, inscrita no CPF nº 146.318.813-72. Ribamar Fiquene (MA), 11 de março de 2025.

Publicado por: ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA

Presidente - Câmara

Código identificador: ciqorjcw10s20250515160519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

REF.: Processo nº 07/2025. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA e a empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.707.214/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, do tipo eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Data da Assinatura: 11 de abril de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 45.097,69 (quarenta e cinco mil e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 11 – PODER LEGISLATIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001; AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
R. Goiás, nº 100, Ribamar Fiquene - MA,
Cep: 65.638-000

ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA
Presidente

Informações: camaralegrf@hotmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE CAMARA
MUNICIPAL:01621920000190
Data: 15/05/2025



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/05/2025 - 16/05/2025

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01621920000190

DATA DE CRIAÇÃO: 16/05/2025 15:58:18

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 591ac3a4-d893-4823-a2c6-fba20caab015

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01621920000190	DL082025	8	2025	DP	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	DL072025	7	2025	DP	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	DL052025	5	2025	DP	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	DL042025	4	2025	DP	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	DL032025	3	2025	DP	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 5

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/05/2025 - 16/05/2025

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01621920000190

DATA DE CRIAÇÃO: 16/05/2025 15:58:27

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 49c17b96-8961-4274-a5cf-8fa0c2f01dd4

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01621920000190	DL032025	1	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	DL042025	1	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	DL052025	1	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	DL072025	1	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	DL082025	1	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	DL082025	4	60181415313	16/05/2025	60181415313	16/05/2025	EXCLUÍDO

Total Resultado: 6

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/05/2025 - 16/05/2025

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01621920000190

DATA DE CRIAÇÃO: 16/05/2025 15:58:37

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88b6b382-c59e-4dfe-ab05-a80da9545f41

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01621920000190	05/2025	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	04/2025	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	09/2025	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	03/2025	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01621920000190	10/2025	60181415313	16/05/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 5